



Município de Leiria
Câmara Municipal

Ata n.º 8/23

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiverem presentes quatro jornalistas, sete técnicos municipais, quatro munícipes, uma estagiária da Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, o Sr. Diretor Delegado dos SMAS e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e três minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 213/23) - Aprovação da ata n.º 7/23

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 355/23) - Alteração do direito de superfície constituído a favor do Município de Leiria – Prédio sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes destinado a parque de estacionamento.

Ponto 3 (ASS. 379/23) - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

Ponto 4 (ASS. 382/23) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Batimento Veloz para realização de Concerto solidário

Ponto 5 (ASS. 384/23) - PRO Leiria – Comemoração do Centenário do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes

Ponto 6 (ASS. 416/23) - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

Ponto 7 (ASS. 224/23) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022 - NIPG 11904/23

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 (ASS. 410/23) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 9 (ASS. 411/23) - Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 (ASS. 367/23) - Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - Fase 1 – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de despacho.

Ponto 11 (ASS. 393/23) - Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos dos artigos 50.º do CCP. Ratificação de despacho

Ponto 12 (ASS. 395/23) - Concurso Público n.º 09/2023/DICP – T – 68/2021 - Aquisição de Sistema de Informação aos Utilizadores de Transportes Públicos e Estacionamento em Tempo Real. Programa Leiria Smart City - Decisão

sobre esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de despacho

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Ponto 13 (ASS. 398/23) - T - 19/20 - Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Aprovação de Projeto e Execução.

Ponto 14 (ASS. 409/23) - T - 11/20 Lote 1- Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 D Dinis - aprovação de projeto de execução.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 15 (ASS. 399/23) - Adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico - APMCH

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 413/23) - Relatório e Contas de 2022 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2022

Ponto 17 (ASS. 412/23) - Comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 18 (ASS. 402/23) - Concurso Público n.º 51/2020/DICP - Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar - Know How Lda. - Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato - Aumento da RMMG em 2023

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 19 (ASS. 408/23) - Contrato Interadministrativo - Obras 2023

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 20 (ASS. 356/23) - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco - XXVIII Edição - Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 (ASS. 378/23) - Relatório Anual de Atividades do Centro D'artes Villa Portela - Ano De 2022

Ponto 22 (ASS. 381/23) - Apoio não financeiro à Fade In - Associação de Ação Cultural, para realização da III Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 23 (ASS. 332/23) - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

Ponto 24 (ASS. 333/23) - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

Ponto 25 (ASS. 376/23) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria - Apoio não financeiro para a 8.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions.

Ponto 26 (ASS. 388/23) - Apoio não Financeiro à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares - 4.ª edição do TattooArtes Leiria

Ponto 27 (ASS. 389/23) - Cedência do Teatro Miguel Franco, Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e mimo - museu da imagem em movimento a favor da Leiria Film Festival - Associação Cultural - 10.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 28 (ASS. 377/23) - Processo Lot. 12/04 - Fio Vertical - Urbanizações e Construções Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 29 (ASS. 397/23) - T - 17/2022 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor - Trabalhos Complementares

Ponto 30 (ASS. 400/23) - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde De Amor - Lote 1 - Trabalhos Complementares

Ponto 31 (ASS. 401/23) - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Bidoeira - Lote 2 - Trabalhos Complementares

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 (ASS. 322/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1054 – Monte Redondo

Ponto 33 (ASS. 325/23) - Auxílio financeiro a instituições – InPulsar – continuidade do projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” – intervenção social com população sem-abrigo

Ponto 34 (ASS. 326/23) - PRO-Leiria - Auxílio financeiro à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados para continuidade da atividade - Hipoterapia

Ponto 35 (ASS. 327/23) - Apoio Financeiro à ReFood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria para continuidade da atividade

Ponto 36 (ASS. 368/23) - Aceitação de donativo

Ponto 37 (ASS. 374/23) - Auxilio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

Ponto 38 (ASS. 375/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família

Ponto 39 (ASS. 380/23) - PRO Leiria - Pedido de auxilio pontual - Projeto Cabo Verde

Ponto 40 (ASS. 387/23) - Atribuição de auxílio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria - Retificação da deliberação n.º 95/23 de 07 de fevereiro

Ponto 41 (ASS. 415/23) - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não financeiro – TUM’Acanénica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria – Ratificação de Despacho

Ponto 42 (ASS. 403/23) - Voto de louvor - Projeto Community de Leiria

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Ponto 43 (ASS. 385/23) - NIPG 12855/23 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 44 (ASS. 392/23) - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização de Provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Retificação do ato administrativo

Ponto 45 (ASS. 394/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

Ponto 46 (ASS. 396/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase). Retificação do ato administrativo.

Ponto 47 (ASS. 405/23) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – 4.ª Fase

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 48 (ASS. 391/23) - T- 01/2021– “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa” - Trabalhos Complementares n.º 1

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 49 (ASS. 358/23) - Anulação do documento de receita n.º 21295/22 – NIPG 57708/22

Ponto 50 (ASS. 372/23) - Anulação da fatura n.º 05.681/2023 - NIPG 50528/22

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 51 (ASS. 414/23) - Orçamento Participativo 2023 – Dotação e calendário

B47010299 DIVISÃO ADMNISTRATIVA E QUALIDADE

Ponto 52 (ASS. 371/23) - Anulação de documentos de receita

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 53 (ASS. 369/23) - Voto de pesar

Ponto 54 (ASS. 370/23) - Voto de pesar

Ponto 55 (ASS. 390/23) - Voto de pesar

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 56 (ASS. 404/23) - Redução das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 57 (ASS. 406/23) - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro ao Investimento à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** convidou todos a estarem presentes no Festival da Ronda Poética de Leiria. Apresentou, ainda, não formalmente, a candidatura da Villa Portela a monumento nacional que será presente a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de louvor, cujo teor se encontra presente na deliberação n.º 403/23 da presente ata.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais os custos do evento da promoção da Feira de Leiria.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** explicou que já seriam custos acautelados através de fornecimento contínuo, não existindo custos adicionais. Os artistas são convidados em função da sua disponibilidade, acontecendo o mesmo com as ofertas de bens alimentares e bebidas.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou quais foram, em concreto, os custos.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** explicou que seria um fornecimento contínuo para conferências de imprensa que já se encontrava acautelado. Não consegue precisar, ao momento, os custos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou que os mesmos fossem apresentados na próxima reunião de Câmara Municipal.

II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais os critérios para a localização dos postos de compostagem, uma vez que a localização na Urbanização de Santa Clara não será a melhor, devendo os mesmos serem deslocalizado para locais mais favoráveis.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que o projeto de compostagem comunitária avançará em dois locais: na Urbanização de Santa Clara e Barreira. Abrange 20 famílias em cada um dos locais pelo que, um dos aspetos essenciais será a proximidade às habitações e que o local designado para o efeito teria sido articulado, previamente, com a Divisão de Ambiente e Espaços Verdes e com a União de Freguesias, em ambos os casos. Deu, ainda, nota que a monitorização, acompanhamento e formação são essenciais para evitar os odores indesejados. A seu ver, estes serão os melhores locais, em função dos objetivos que pretendem. Não se trata de uma opinião pessoal e já foi explanado numa sessão de esclarecimentos no dia anterior.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** disse que aquela não é a melhor localização, pelo que deverá ser analisada com os moradores porque não são da mesma opinião. A ideia é boa, mas a localização é que não será a melhor.

III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira questionou quais as previsões para o desenvolvimento da modernização da linha do Oeste e qual seria a posição relativamente às propostas existentes para o aeroporto, em particular a de Santarém.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que tem mantido contactos com as Infraestruturas de Portugal. A informação que teria seria de que, após consultas, irão preparar o caderno de encargos para lançamento de concurso. Disse que, relativamente à calendarização, não tinha informação mas que poderia questionar e pressionar.

Expôs que, relativamente ao aeroporto de Monte Real, teria sido apresentada uma hipótese para estudo, por parte da Câmara Municipal, através de uma missiva remetida à Comissão Independente, que se encontra em análise. O argumento utilizado seria a previsão da construção da nova linha de alta velocidade em Leiria, com uma paragem, que localiza o território a 30 minutos de Lisboa.

Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques

Transcrição:

«Como vivemos em sociedade, e não isolados em uma caixa, todos os dias somos confrontados as questões atuais da sociedade. Devemos, sempre, questionar-nos sobre se acontecesse connosco ou nas nossas empresas ou instituições. Referi-mo em concreto às questões de assédio sexual, laboral e moral. Nesse contexto, o município tem o dever da promoção da dignidade humana, quer em ações quer no exemplo. A problemática do assédio quer seja sexual, laboral ou moral é um desafio atual e ao qual não estamos imunes.

O município de Leiria, dispõe desde 2015 tem um código de conduta que foi sujeito uma atualização em março de 2020. Nesse código, estão contempladas as questões de assédio sexual, laboral e moral. Estando esta temática na ordem do dia e a passado oito anos da sua implementação questiono se não deveríamos proceder a uma avaliação da validade da sua aplicação, nomeadamente nos seguintes aspetos:

- O canal de denuncia, encontra-se canalizado nas chefias (diretas ou indiretas). Será esse o procedimento mais adequado?
- Foram criados alguns mecanismos de apoio e aconselhamento das vítimas?
- Estão criados mecanismos de proteção aos denunciantes, como por exemplo a criação de linha anónima?
- A nível da formação sobre o assédio, as mesmas tem sido propostas e divulgadas, a todos incluindo as chefias?
- Aquando da contratação existe algum mecanismo interno formação/integração que aborde estas questões?»

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** referiu que existe um canal de denúncia: <https://cm-leiria.wiretrust.pt/>. Foi implementada esta plataforma que se deu a conhecer através de um despacho, onde as denúncias são remetidas anonimamente e acompanhadas por uma comissão interna constituída para o efeito. Reconheceu que faltará um reforço na divulgação.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** não concordou que as respostas fossem encaminhadas para a chefia ou até para o Sr. Presidente.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** revelou que essa matéria estará em revisão.

Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos

Transcrição:

«Na Reunião do Conselho de Segurança Municipal que decorreu este mês e ouvindo os intervenientes como a PSP a PJ, a criminalidade violenta aumentou desde Janeiro último.

Existem mais crimes contra o património e depois contra as pessoas. Nas ocorrências policiais já consta esfaqueamento a agente, assalto á Brisanorte e à Ourivesaria Antiga (suspeitos identificados mas em fuga).

O Roubo por esticção aumentou como a resistência aos agentes de autoridade. A Polícia Judiciária diz que a criminalidade aumentou mais 15% como as burlas de emails, sms, internet. As pessoas com mais idade sentem-se inseguras principalmente no domicílio da parte da noite (sendo esta a população mais vulnerável).

Sente-se uma preocupação geral em relação ao aumento de resistência e agressões às forças de segurança começando esse desrespeito pelos jovens.

Outro ponto importante referido é o atestado da Junta de freguesia.

É um dos documentos com que os estrangeiros conseguem obter o certificado de residência no nosso País e verifica-se por várias vezes haver 20 cidadãos com a mesma morada. Neste caso, a Junta de Freguesia de Marrazes e Barosa já começou a impor condições para minimizar estas situações. Só é passado o atestado da Junta com a testemunha de 2 eleitores recenseados e desde que tenham contrato. A forma como a lei está feita dificulta e muito o controlo dos estrangeiros. Podemos falar fonte da Segurança Social que num mês foram atribuídas mais de 100 000 (cem mil) declarações.

Senhor Presidente em suma, é importante o desenvolvimento, é importante crescer mas mais importante é criar condições para que seja feito da melhor forma e manter nas nossas tradições aquilo que mais preservamos; Segurança e medidas imediatas tanto a nível de segurança pública como as Juntas conseguirem a tempo mitigar este problema.»

O **Senhor Vereador Luís Lopes** referiu que, no Conselho Municipal de Segurança, foi partilhada uma sondagem realizada pelo Município que demonstrou que as pessoas se sentem mais seguras. Reforçou a importância dos sistemas de videovigilância e o alargamento do CCTV atual. Constatou que, claramente existe um desrespeito sobre as forças de segurança, que só poderá ser combatida com recurso à aplicação de penas. Deu a conhecer que foi constituída uma comissão de acompanhamento das Jornadas Mundiais da Juventude, com o Município, Proteção Civil Sub-Regional, PSP, GNR, Diocese, SEF e Saúde Pública que culminará, no próximo dia 29 de julho, que contará com 15.000 pessoas.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação da ata n.º 7/23

DLB N.º 213/23:

Presente a ata n.º 7, referente à reunião ordinária de 4 de abril de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Alteração do direito de superfície constituído a favor do Município de Leiria – Prédio sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes destinado a parque de estacionamento.

DLB N.º 355/23:

Considerando que:

- i) Por escritura de 23 de fevereiro de 2022, lavrada no Cartório Notarial de Leiria a cargo do Dr.º António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, foi constituído a favor do Município de Leiria um direito de superfície temporário sobre a parcela de terreno pertencente ao prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos 11413, 11438 e 11605, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5928 da freguesia de Pousos, aí registado a favor da sociedade "Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda.", que ocupava uma área de 15 000 m² (quinze mil metros quadrados), a confrontar de Norte com a Rua de Santo André, Sul e Poente com caminho da Eira e do Nascente com Diamantino dos Santos, mediante o pagamento em duodécimos, de € 2 000,00 (dois mil euros).
- ii) A constituição do direito de superfície incide sobre parte do prédio, nomeadamente, 1562 m² do artigo 11605, 8338 m² do artigo 11438 e 5100 m² do artigo 11413 tendo, ainda, o respetivo direito sido constituído pelo prazo de dois (2) anos a contar da data da escritura, prorrogável por períodos sucessivos de um ano.
- iii) O direito de superfície assim identificado, foi registado a favor do Município de Leiria pela Ap. 2456 de 2022/03/14.
- iv) Presentemente, mantém-se o interesse e os objetivos que presidiram à instalação do parque de estacionamento face à escassez de locais destinados para o efeito na área, em virtude dos condicionalismos impostos pelas obras a efetuar no Centro Hospitalar de Leiria, EPE - Hospital de Santo André.
- v) O prédio sobre o qual incidiu o direito de superfície parcial encontra-se, à data, totalmente desocupado permitindo, assim, concretizar o parque de estacionamento previsto na sua globalidade, aumentando a capacidade de oferta.
- vi) A incerteza e a imprevisibilidade quanto à duração dos condicionalismos de estacionamento impostos pelas obras a executar no Centro Hospitalar de Leiria, EPE - Hospital de Santo André pressupõem a alteração

das condições de cedência do direito de superfície inicialmente aprovadas por deliberação do executivo camarário datada de 8 de fevereiro de 2022.

- vii) O Município de Leiria valoriza a melhoria das condições de circulação, de segurança rodoviária e da qualidade de vida dos residentes e utilizadores da zona envolvente ao Hospital de Santo André, adequando as infraestruturas envolventes às necessidades do público em geral.

Ante os considerandos expostos, **propõe** o Sr. Presidente da Câmara Municipal que seja alterado o direito de superfície constituído por escritura pública outorgada em 23 de fevereiro de 2022 sobre o prédio sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos 11413, 11438 e 11605, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5928 da freguesia de Pousos, nos termos seguintes:

- a) O direito de superfície constituído a favor do Município de Leiria abrange a totalidade do prédio rústico composto por terra de sementeira, com a área de 20 293,38 m² sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos 11413, 11438 e 11605, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5928 da freguesia de Pousos, aí registado a favor da sociedade "Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários Lda.", ficando o prédio sobre o qual incide o direito de superfície a ter a seguinte composição: Norte - Rua de Santo André; Sul e Poente - Caminho da Eira e Nascente - Diamantino dos Santos.
- b) Aprovar a alteração do primeiro paragrafo da cláusula II) e, primeiro e segundo parágrafos da cláusula III) vertidas na escritura de 23 de fevereiro de 2022, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

Cláusula II) (primeiro parágrafo)

"O direito de superfície é constituído pelo prazo de três (3) anos a contar da outorga da escritura inicial, salvo se o superficiário for notificado em contrário pelo proprietário, com a antecedência mínima de 90 dias."

Cláusula III) (primeiro parágrafo)

"A constituição do direito de superfície é feita a título oneroso, obrigando-se o superficiário ao pagamento do valor global por três (3) anos de € 83 000, 00 (oitenta e três mil euros)".

Cláusula III) (segundo parágrafo)

"O valor acordado será pago pelo superficiário em duodécimos de €2 000,00 (dois mil euros) até à data da outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície, com data prevista no mês de abril de 2023, e em duodécimos de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) a partir da outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície, a efetuar até ao primeiro dia útil do mês imediatamente seguinte à data do vencimento."

O prédio em questão integra o Plano Pormenor São Romão Olhalvas, na Unidade de Ordenamento 3.

Foi solicitada a avaliação do direito de superfície por perito avaliador de imóveis certificado pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o qual concluiu que para a área total do prédio e por três (3) anos, o total dos encargos, assumidos e previstos com a alteração do direito de superfície é de € 83 000,00 (oitenta e três mil euros).

A proprietária do prédio está de acordo com as alterações agora propostas.

A alteração do direito de superfície deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente ao seu Anexo I, segundo a qual a Câmara Municipal tem competência para adquirir sempre que o valor dos bens imóveis seja até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).

O Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro, fixa o valor da RMMG em € 705,00 (setecentos e cinco euros).

A alteração do direito de superfície nos termos previstos não se encontra sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas não ficando, ainda, sujeita a consulta de mercado.

O Presidente da Câmara dispõe de poderes próprios para outorgar a competente escritura pública, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O valor implicado nesta despesa tem a classificação orgânica e económica 02/020204 plano 2021 A 13 e foi objeto de cabimento 1788/23 e requisição de despesa 2176/23 e compromisso 438/22.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

1. Alterar o direito de superfície constituído por escritura datada de 23 de fevereiro de 2022, lavrada no Cartório Notarial de Leiria a cargo do Dr.º António Pedro Monteiro Correia Marques Tavares, nos termos seguintes:
 - a) O direito de superfície constituído a favor do Município de Leiria abrange a totalidade do prédio rústico composto por terra de sementeira, com a área de 20 293,38 m² sito em Olhalvas, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito na matriz predial sob os artigos rústicos 11413, 11438 e 11605, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5928 da freguesia de Pousos, aí registado a favor da sociedade "Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários Lda.", ficando o prédio sobre o qual incide o direito de superfície a ter a seguinte composição: Norte - Rua de Santo André; Sul e Poente – Caminho da Eira e Nascente - Diamantino dos Santos.
 - b) Aprovar a alteração do primeiro paragrafo da cláusula II) e, primeiro e segundo parágrafos da cláusula III) vertidas na escritura de 23 de fevereiro de 2022, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

Cláusula II) (primeiro parágrafo)
"O direito de superfície é constituído pelo prazo de três (3) anos a contar da outorga da escritura inicial, salvo se o superficiário for notificado em contrário pelo proprietário, com a antecedência mínima de 90 dias."

Cláusula III) (primeiro parágrafo)
"A constituição do direito de superfície é feita a título oneroso, obrigando-se o superficiário ao pagamento do valor global por três (3) anos de € 83 000, 00 (oitenta e três mil euros)".

Cláusula III) (segundo parágrafo)
"O valor acordado será pago pelo superficiário em duodécimos de €2 000,00 (dois mil euros) até à data da outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície, com data prevista no mês de abril de 2023, e em duodécimos de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros) a partir da outorga da escritura de alteração à constituição do direito de superfície, a efetuar até ao primeiro dia útil do mês imediatamente seguinte à data do vencimento."

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas do apoio para despesas de capital – União das Freguesias de Marrazes e Barosa

DLB N.º 379/23:

Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) A situação excecional nas cadeias de abastecimento, a crise global na energia e os efeitos resultantes da guerra na Ucrânia o que resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii) O valor estimado do projeto para a requalificação do edifício da Sede da União das Freguesias carece de parecer do Tribunal de Contas;
- iv) Os apoios para despesas de capital não podem ser prorrogados para o ano seguinte;
- v) Após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022 e Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022, a União das Freguesias de Marrazes e Barosa

pronunciou-se sobre a possibilidade de transferir a verba referente às despesas de capital alocada no apoio pontual para as obras de requalificação do edifício da Sede da União das Freguesias, novamente para as despesas de capital;

- vi) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa através do preenchimento do pedido de auxílio, com o registo n.º 19362, apresentou candidaturas de apoio para as despesas de capital para obras de remodelação da Fração B, aquisição de mobiliário e aquisição de retroescavadora, não existindo alteração do valor aprovado anteriormente, apenas transferências de verbas;
- vii) A União das Freguesias dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2023.

Freguesia	Capital (valor em Euros)	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	202 042,19	1755/2023	723/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar as candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar a candidatura de apoio para despesas de capital da União das Freguesias de Marrazes e Barosa nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Batimento Veloz para realização de Concerto solidário

DLB N.º 382/23:

Presente proposta da Associação Batimento Veloz, representante da comunidade ucraniana, com registo n.º 21154, para realização de Concerto Solidário, no dia 5 de agosto, no Teatro José Lúcio da Silva.

Considerando que:

- i) O Município de Leiria desde o início da guerra manifestou total solidariedade para com a população ucraniana, expressando o desejo e apelo a que seja colocado um fim ao ato de agressão e que se estabeleçam pontes de diálogo e de paz;

- ii) Foi prestado auxílio humanitário através da campanha SOS Ucrânia com o envio de roupa e alimentos, com o objetivo de prestar apoio à população que enfrentam situações trágicas;
- iii) A comunidade ucraniana continua a enfrentar graves dificuldades decorrentes da guerra;
- iv) O concerto terá a participação da artista ucraniana Irina Fedyshyn e de alguns artistas Leirienses.

Propõe-se que o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva se associem a esta iniciativa através da cedência da sala do Teatro José Lúcio da Silva.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros), fixam a valorização do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade. O IVA e SPA são da responsabilidade do Teatro José Lúcio da Silva.

Deliberação |A Câmara Municipal depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar parceria no Concerto Solidário nos termos propostos, com a Associação Batimento Veloz, e autorizar os encargos com a cedência do Teatro José Lúcio no valor de €1.476,00 (mil quatrocentos e setenta e seis euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - PRO Leiria – Comemoração do Centenário do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes

DLB N.º 384/23:

Considerando que no ano de 2023 o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes (NLCC) se encontra a celebrar os 100 anos da sua fundação, é intenção desta entidade promover um conjunto de atividades que visam assinalar esta efeméride junto da comunidade na qual desenvolve a sua ação e à qual presta apoio direto.

Assim, entre outras atividades que ao longo do ano irá levar a cabo com recurso aos seus próprios meios, pretende organizar um colóquio subordinado ao tema “A perenidade da Liga dos Combatentes, novas perspetivas de ação – 100 anos do Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes”, a ter lugar no dia 24/06/2023 e o 12º Encontro de Combatentes do Concelho de Leiria, a levar a cabo no dia 24.09.2023, atividades para as quais vem solicitar o apoio do Município de Leiria (NIPG 8171/23).

Relativamente ao colóquio, para o qual serão convidadas várias personalidades de alcance nacional para partilha das suas reflexões sobre a temática em apreço, vem o NLCC solicitar o apoio na cedência da estrutura do Teatro Miguel Franco, durante o período da tarde.

No que toca ao Encontro de Combatentes, que pretende reunir Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, bem como toda a comunidade do Concelho que pretenda associar-se a este momento celebrativo, é solicitada a cedência do Teatro José Lúcio da Siva (TJLS) para um concerto da Orquestra Ligeira do Exército, aberto a toda a população e de entrada livre, a ter lugar ao início da tarde, bem como do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para a realização de um convívio entre os antigos combatentes e famílias ao final da tarde do dia 24/09/2023.

Para esta iniciativa em particular, tal como tem sucedido nas anteriores edições, por se considerar de interesse municipal a realização deste evento, propõe-se que o Município de Leiria se constitua como parceiro, assumindo as seguintes responsabilidades:

- Conceção gráfica dos materiais alusivos aos eventos;
- Reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI), para a homenagem pública aos Combatentes;
- Afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões (Welcome Center);
- Reserva do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização do lanche convívio;
- Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões;
- Abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, através de requisição de serviço pontual;

- Acompanhamento das iniciativas da tarde de dia 24 de setembro por técnico de som, através da colaboração da Divisão de Ação Cultural.

Assim, reconhecendo o interesse municipal das iniciativas que o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes pretende organizar no contexto da comemoração do seu centenário, considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e o elevado interesse cultural das iniciativas, propõe-se a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco no dia 24/06/2023, e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 24/09/2023, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Tratando-se de cedências gratuitas de espaço, o encargo total para o Município para a realização das atividades em causa estimado em 1.416,60€, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrado em 720,00€, da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco e 696,60€ da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana. Fica, no entanto, o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de 325,81€, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

No que concerne ao Teatro José Lúcio da Silva, tratando-se também de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em 1.200,00€, assume-se igualmente como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o TJLS responsável pela liquidação total do IVA junto da Administração Tributária, no montante de 276,00€, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

A fim de fazer face às despesas inerentes à concretização do programa previsto para o 12º Encontro de Combatentes do Concelho de Leiria, nomeadamente no que concerne ao concerto da Orquestra Ligeira do Exército e à realização do lanche convívio, no âmbito das disposições do Regulamento PRO Leiria propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de 3.175,00€ ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, contribuinte 500 816 905, como entidade coorganizadora (Proposta de cabimento n.º 1756/23, Compromisso n.º 1165/23).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art. 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 97/2012, foram concedidos os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em € / Descrição
22.03.2022	Financeiro	3.000,00€
14.06.2022	Financeiro	2.500,00€
14.06.2022	Não Financeiro	Cedência gratuita do Pátio CCMS
09.08.2022	Financeiro	2.453,00€
07.03.2023	Financeiro	3.000,00€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento em apreço, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e os apoios referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

DLB N.º 416/23:

Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da

realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Maceira, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;

ii) No que se refere à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 5 de julho de 2021;

iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos 416/23 I e 416/23 II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iv) Quanto à Freguesia de Maceira, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta ainda a adenda n.º 6, outorgada a 9 de junho de 2022;

v) A definição das obras a executar durante o ano de 2023 que constam da adenda n.º 7, foram aprovadas pela Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião datada de 29 de novembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos 416/23 I e 416/23 II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;

vi) O concelho de Leiria se assume como um território com elevado nível de empreendedorismo, cabendo ao Município criar condições que promovam a captação de investimento e criação de emprego;

vii) Nesta senda, foi pela Freguesia da Maceira manifestada a premência de promover novas unidades industriais no seu território, atenta a procura existente, sendo para tanto fundamental criar condições de acessibilidade ao território com uso industrial na localidade da Cerca;

viii) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias novas, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira no âmbito da execução de obras diversas;

ix) Assim, nos termos do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, torna-se necessário aditar na Adenda n.º 7 a identificação e localização das obras a executar, que constitui o Anexo 416/23 I, bem como o Anexo 416/23 II referente ao estudo de recursos financeiros de acordo com os respetivos orçamentos, em cumprimento do princípio da igualdade e proporcionalidade subjacente à administração municipal;

x) A despesa prevista neste aditamento será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 172 e deu origem ao cabimento número 1791/2023 e compromisso n.º 1173/2023;

xi) Esta alteração ao contrato não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i) Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo 416/23 I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii) Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com

o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i) Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, conseqüentemente, aprovação da própria minuta;
- ii) Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a Freguesia de Maceira;
- iii) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022 - NIPG 11904/23

DLB N.º 224/23:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referente ao Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMAS) referentes ao ano de 2022, que se anexa e que dela passa a fazer parte integrante (Anexo 224/23).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra do Senhor Vereador Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Remeter o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2022, para apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria, nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Solicitar a aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:
 - i) O Resultado Líquido do Exercício de 2022, no montante de €2.911.075,56, não seja transferido para o Município de Leiria;
 - ii) Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de €145.553,78.
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto, que a seguir se transcrevem:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 224/23) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 7 da ordem de trabalhos de 18/04/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2022.

O vereador refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

A primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores que pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência que apesar das várias contingências, como por exemplo os incêndios conseguiram dar uma resposta positiva, apesar da falta de pessoal operacional e do escalão etário das equipas.

Como aspetos positivos considera, o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, a redução das perdas de água em 2%, relativamente ao ano transato e a redução da dívida de clientes a mais de 90 dias, apesar de só ser efetivado no último mês do ano.

Apesar, do contexto particularmente difícil, no que se refere à escassez de diversas matérias-primas e do aumento de generalizado os preços, mas também dos incêndios e da seca, o documento transparece resultados de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado do exercício é de 2.911.075,56 €. No entanto ele foi conseguido em parte pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto 12.091.425,00 € e o executado de 7.529.777,98 €, ficando o grau de execução pelos 62,27%. Por outro lado, quanto à receita teve um grau de execução de 93,77%;

- Relativamente a clientes, o valor de perdas por imparidades é de 1.317.079,36 €. A administração, só recentemente, tomou uma atitude proativa na resolução do problema, apesar da situação se ter vindo arrastar durante muitos anos, agravando-se com a pandemia. Para se ter noção deste problema, existem mais de 39.000 faturas por liquidar com mais de seis meses, sendo que 16.200 delas são pré-pandemia. No relatório apresentado, o valor de clientes em cobrança duvidosa é de €1.533.072,32€, representando o valor em dívida há mais de 60 dias;

- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;

- Relativamente aos recursos humanos, para além da falta de pessoal operacional a taxa de envelhecimento é 46% (trabalho com idade igual ou superior a 55 anos). Existindo 8 trabalhadores na faixa 65-69 anos. Este problema tem se agravado nos últimos anos e não é visível proatividade na resolução deste problema, para além da abertura de concursos de admissão;

- O saldo global foi negativo em 2.262.430,64 € (este saldo corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva). O saldo negativo apurado, significa que em 2022, 2.262.430,64 € de despesa foi paga com recurso a fundos provenientes do saldo da gerência de 2021;

- A tarifa social continua a ser suportado pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei nº. 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4º - Financiamento da tarifa social;

- O volume de água não faturada foi de cerca de 35%, o que apresenta uma melhoria em relação ao ano transato, no entanto a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntico no que se refere ao binómio água e saneamento. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;

- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.911.075,56 €, conjugado com as perdas por imparidades, a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica "despesas de capital" demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir a sustentabilidade do sistema.

Pelo anteriormente referido, o vereador independente apresenta esta declaração de "voto contra", designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

O Vereador,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 224/23) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 7 da ordem de trabalhos de 18/04/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2022.

O vereador refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

A primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores que pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência que apesar das várias contingências, como por exemplo os incêndios conseguiram dar uma resposta positiva, apesar da falta de pessoal operacional e do escalão etário das equipas.

Como aspetos positivos considera, o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, a redução das perdas de água em 2%, relativamente ao ano transato e a redução da dívida de clientes a mais de 90 dias, apesar de só ser efetivado no último mês do ano.

Apesar, do contexto particularmente difícil, no que se refere à escassez de diversas matérias-primas e do aumento de generalizado os preços, mas também dos incêndios e da seca, o documento transparece resultados de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado do exercício é de 2.911.075,56 €. No entanto ele foi conseguido em parte pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto 12.091.425,00 € e o executado de 7.529.777,98 €, ficando o grau de execução pelos 62,27%. Por outro lado, quanto à receita teve um grau de execução de 93,77%;

- Relativamente a clientes, o valor de perdas por imparidades é de 1.317.079,36 €. A administração, só recentemente, tomou uma atitude proativa na resolução do problema, apesar da situação se ter vindo arrastar durante muitos anos, agravando-se com a pandemia. Para se ter noção deste problema, existem mais de 39.000 faturas por liquidar com mais de seis meses, sendo que 16.200 delas são pré-pandemia. No relatório apresentado, o valor de clientes em cobrança duvidosa é de €1.533.072,32€, representando o valor em dívida há mais de 60 dias;

- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;

- Relativamente aos recursos humanos, para além da falta de pessoal operacional a taxa de envelhecimento é 46% (trabalho com idade igual ou superior a 55 anos). Existindo 8 trabalhadores na faixa 65-69 anos. Este problema tem se agravado nos últimos anos e não é visível proatividade na resolução deste problema, para além da abertura de concursos de admissão;

- O saldo global foi negativo em 2.262.430,64 € (este saldo corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva). O saldo negativo apurado, significa que em 2022, 2.262.430,64 € de despesa foi paga com recurso a fundos provenientes do saldo da gerência de 2021;

- A tarifa social continua a ser suportado pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei nº. 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4º - Financiamento da tarifa social;

- O volume de água não faturada foi de cerca de 35%, o que apresenta uma melhoria em relação ao ano transato, no entanto a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntico no que se refere ao binómio água e saneamento. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;

- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.911.075,56 €, conjugado com as perdas por imparidades, a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica "despesas de capital" demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir da sustentabilidade do sistema.

Pelo anteriormente referido, o vereador independente apresenta esta declaração de "voto contra", designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

O Vereador,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 224/23) - Relatório e Contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 7 da ordem de trabalhos de 18/04/2023, propõe-se que este executivo municipal aprove o relatório de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), relativas ao ano de 2022.

A vereadora refere que considera, também, que a apresentação do relatório de contas é mais do que uma obrigação legal, é um instrumento de transparência e uma oportunidade de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelos serviços durante o ano e uma forma de perspetivar os desafios futuros.

A primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores que pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência que apesar das várias contingências, como por exemplo os incêndios conseguiram dar uma resposta positiva, apesar da falta de pessoal operacional e do escalão etário das equipas.

Como aspetos positivos considera, o nível de qualidade e a disponibilidade do serviço prestado, a redução das perdas de água em 2%, relativamente ao ano transato e a redução da dívida de clientes a mais de 90 dias, apesar de só ser efetivado no último mês do ano.

Apesar, do contexto particularmente difícil, no que se refere à escassez de diversas matérias-primas e do aumento de generalizado os preços, mas também dos incêndios e da seca, o documento transparece resultados de opções políticas com as quais não concorda:

- O resultado do exercício é de 2.911.075,56 €. No entanto ele foi conseguido em parte pela não execução de bens de investimento (rubrica dentro das despesas de capital), sendo o previsto 12.091.425,00 € e o executado de 7.529.777,98 €, ficando o grau de execução pelos 62,27%. Por outro lado, quanto à receita teve um grau de execução de 93,77%;

- Relativamente a clientes, o valor de perdas por imparidades é de 1.317.079,36 €. A administração, só recentemente, tomou uma atitude proativa na resolução do problema, apesar da situação se ter vindo arrastar durante muitos anos, agravando-se com a pandemia. Para se ter noção deste problema, existem mais de 39.000 faturas por liquidar com mais de seis meses, sendo que 16.200 delas são pré-pandemia. No relatório apresentado, o valor de clientes em cobrança duvidosa é de €1.533.072,32€, representando o valor em dívida há mais de 60 dias;

- Na avaliação da qualidade de serviço, auditados pela entidade reguladora, vários indicadores encontram-se no vermelho, nomeadamente, a reabilitação de condutas, a água não faturada e a adequação dos recursos humanos;

- Relativamente aos recursos humanos, para além da falta de pessoal operacional a taxa de envelhecimento é 46% (trabalho com idade igual ou superior a 55 anos). Existindo 8 trabalhadores na faixa 65-69 anos. Este problema tem se agravado nos últimos anos e não é visível proatividade na resolução deste problema, para além da abertura de concursos de admissão;

- O saldo global foi negativo em 2.262.430,64 € (este saldo corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva). O saldo negativo apurado, significa que em 2022, 2.262.430,64 € de despesa foi paga com recurso a fundos provenientes do saldo da gerência de 2021;

- A tarifa social continua a ser suportado pelos utilizadores do sistema, ao contrário do preceito legal inscrito no Decreto-Lei nº. 147/2017, de 5 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 4º - Financiamento da tarifa social;

- O volume de água não faturada foi de cerca de 35%, o que apresenta uma melhoria em relação ao ano transato, no entanto a média nacional é de 28,70%. Sendo este um dos principais problemas do sistema, no entanto, a política de investimento foi idêntico no que se refere ao binómio água e saneamento. Assim, o investimento estruturante continua adiado, principalmente no que se refere à reabilitação das condutas, um fator que condicionará o valor das tarifas a praticar futuramente;

- Finalmente, o valor do resultado do exercício de 2.911.075,56 €, conjugado com as perdas por imparidades, a falta de transferências legais do município, o grau de execução da rubrica "despesas de capital" demonstra que as tarifas praticadas permitiam uma política mais audaz no que se refere à resolução do problema das perdas de água do sistema de forma a garantir da sustentabilidade do sistema.

Pelo anteriormente referido, a vereadora do PSD apresenta esta declaração de "voto contra", designadamente para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que o contexto não se apresentava favorável e que os desafios seriam imensos, mas a primeira palavra é de agradecimento aos trabalhadores que pelo seu profissionalismo, dedicação e resiliência que apesar das várias contingências, como por exemplo os incêndios conseguiram dar uma resposta positiva, apesar da falta de pessoal operacional e do escalão etário das equipas.

No entanto, não podia deixar de questionar, sobre as opções tomadas:

- Constata-se que o resultado do exercício é de 2.911.075,56 € (quase 3 milhões). A minha primeira questão é se é aceitável obter um resultado desta dimensão, no contexto atual, com muitas famílias a passarem dificuldades e com um nível de desperdício a nível da água tão elevado?

- Consultado o Parecer do Revisor Oficial de Contas dos Relatórios de Contas dos SMAS, o mesmo refere dois acordos de concessão. Que acordos são esses? O que está envolvido nesses acordos? (que ativos, duração, condições...)

- Se compararmos este resultado com o orçamentado verifica-se que este pode ser explicado em grande parte, pelo grau de execução das despesas de capital (62,41%). Porque foram adiados esses investimentos?

- Relativamente a clientes, o valor de perdas por imparidades é de 1.317.079,36 €. A administração, só recentemente, tomou uma atitude proativa na resolução do problema, apesar da situação se ter vindo arrastar durante muitos anos, agravando-se com a pandemia. Para se ter noção deste problema, existem mais de 39.000 faturas por liquidar com mais de seis meses, sendo que destas, 16.200 são pré-pandemia. Como foi possível atingirmos estes números?

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** agradeceu o reconhecimento do esforço dos trabalhadores dos SMAS e realçou que continuam em busca da melhoria contínua. Explanou que o resultado líquido do exercício acresceu, em relação ao ano passado, em cerca de 1.400.000€ e isso deve-se ao aumento das vendas. No que toca a despesas correntes, o acréscimo de cerca de 3,2%, pelo aumento das despesas com o pessoal e reflexo também da inflação. No que toca as despesas da capital existiu um acréscimo, com uma taxa de execução de 62%, um aumento em relação ao ano anterior, justificando-se pela dificuldade do recrutamento de mão-de-obras e aquisição de materiais para execução das empreitadas. O investimento na área da água é superior ao da área do saneamento, demonstrando a estratégia dos SMAS.

Relativamente ao relatório sobre a auditoria do revisor oficial de contas, começou por destacar a integração automática da faturação de clientes com o sistema financeiro e explicou em que consistiam os dois contratos referidos.

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 8 - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022

DLB N.º 410/23:

Presentes os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2022 que apresentam os seguintes resultados:

1. Execução orçamental

1.1. Receitas Correntes de €91.856.394,77 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos), **Receitas de Capital** de € 4.629.794,80 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos) e **Outras Receitas** de €41.151.724,34 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), perfazendo a **Receita Total** de €137.637.913,91 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e treze euros e noventa e um cêntimos).

1.2. Despesas Correntes de €62.675.280,60 (sessenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros e sessenta cêntimos), **Despesas de Capital** €34.991.468,08 (trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e oito cêntimos), perfazendo a **Despesa Total** de €97.666.748,68 (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).

1.3. Saldo Inicial de €40.705.788,57 (quarenta milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) e **Saldo Final** de €39.971.165,23 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €947.470,54 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e **Despesas** de €914.913,10 (novecentos e catorze mil, novecentos e treze euros e dez cêntimos).

2.2 Saldo Inicial de €2.522.135,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) e **Saldo Final** de €2.554.693,41 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos).

3. Demonstrações Financeiras

3.1. Balanço

Ativo de €484.771.824,74 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), **Património Líquido** de €455.369.532,25 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) e **Passivo** de €29.402.292,49 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos).

3.2. Demonstração de Resultados

Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento de €21.042.551,98 (vinte e um milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros e noventa e oito cêntimos).

Resultado Operacional €3.421.867,61 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €2.809.369,51 (dois milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos).

Propõe-se a seguinte aplicação de resultados, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho:

1. Que o resultado líquido do exercício, no valor de €2.809.369,51, seja transferido para Resultados Transitados.
2. Que, posteriormente, os resultados transitados se constituam reservas legais no montante de €140.468,48, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea i) e pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos:

- a) Aprovar os documentos de prestação de contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2022;
- b) Submeter os documentos de prestação de contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2022 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- c) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a proposta de aplicação de resultados, conforme acima exposto e constante do Relatório e Contas 2022, nos termos das Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – SNC AP, publicadas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho;
- d) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos** apresentaram as seguintes declarações de voto, que a seguir se transcrevem:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 8 (ASS. 410/23) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 8 (Ass.410/23) da Ordem de Trabalhos de 18/04/2023 – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2022, verificamos que no exercício de 2022 foi introduzido o saldo de gerência de 2021 no valor de €40.705.788,57 e presentemente o saldo final €39.971.165,23, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total €137 637 913,91 da qual se efetivou uma despesa total de €97.666.748,68.

Verificou-se neste período uma redução da dívida total em cerca de 3 501 263, 31 euros e um ténue aumento da taxa de execução da despesa de 66% para 73% em 2022.

Resulta um saldo global (receitas - despesas) de €39 971 165,23 (Saldo transitado para a gerência seguinte) uma poupança corrente de €29 181 114,17.

Sendo assim, o resultado apurado Líquido do Período, o valor de €2.809.369,51.

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- Verifica-se que as despesas correntes aumentaram face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de 14%. Verifica-se um decréscimo nas despesas de capital pagas, em cerca de 0,2%.

- Face ao inicialmente previsto, verifica-se um desvio nos compromissos em cerca de 11%. Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 26%, o que se traduz num desvio de 27% face ao previsto.

- A despesa total paga é de €97 666 748,68, dos quais €62 675 280,60 são despesas correntes (64% do total da despesa) e €34 991468,08 são despesas de capital (36% do total da despesa).

- Verifica-se uma assimetria nas despesas por função constantes no Plano de atividades Municipal, como no caso da Habitação Social de apenas 3 485,39 euros, enquanto na Cultura o valor da despesa foi de 2 552 776,39 euros. Na remoção e tratamento de resíduos sólidos verificou-se um aumento de 9% no valor gasto (€3 141 685,96) e na higiene pública 7% (€2 583 136,44), o que nem sempre, o aumento dos gastos acompanharam a qualidade na execução dos serviços; Prémios e condecorações € 257 092,83 , um aumento de 150% em relação a 2019 e de 260% em relação a 2021; Estudos e pareceres € 675 277,42, um aumento de cerca de 200% em relação ao ano de 2019, não se refletindo nas melhores opções políticas da gestão do concelho de Leiria.

Relativamente à Certificação Legal de Contas, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas no relatório, são ainda manifestadas reservas que não nos permitem validar as contas nos seguintes aspetos:

“...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas...”

“...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais a Entidade não obteve dos concessionários a informação detalhada sobre os ativos da concessão. Ativos Fixos Tangíveis. Assim nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir originar nas demonstrações financeiras”.

“À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de três contas à ordem de duas instituições financeiras com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos, não nos sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas”.

Entende o Vereador Álvaro Madureira, que os resultados finais obtidos, com valor líquido de 2,8 M€ e a introdução do saldo de gerência de 2022 no valor de €39.971.165,23 resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção de uma nova Estação Rodoviária de Leiria; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça, a Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à N109; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos sobranceiros da Av. Papa Francisco, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorjão Henriques; a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio; a aquisição de terrenos estratégicos como os antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da “Expo Leiria” e os terrenos da Mata da Curvachia, para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorra para que Leiria e o seu concelho sejam uma “Cidade Verde Europeia”. E dos elevados valores arrecadados e pagos pelos

munícipes como no preço da água e do saneamento, e dos 5% do IRS que cobra e deveria devolver uma parte desse valor às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta que as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pelo Vereador independente Álvaro Madureira, **o sentido de voto é contra** neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do nº2 do artigo 35º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

O Vereador,

Álvaro Madureira»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 8 (ASS. 410/23) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 8 (Ass.410/23) da Ordem de Trabalhos de 18/04/2023 – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2022, verificamos que no exercício de 2022 foi introduzido o saldo de gerência de 2021 no valor de €40.705.788,57 e presentemente o saldo final €39.971.165,23, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total €137 637 913,91 da qual se efetivou uma despesa total de €97.666.748,68.

Verificou-se neste período uma redução da dívida total em cerca de 3 501 263, 31 euros e um ténue aumento da taxa de execução da despesa de 66% para 73% em 2022.

Resulta um saldo global (receitas - despesas) de €39 971 165,23 (Saldo transitado para a gerência seguinte) uma poupança corrente de €29 181 114,17.

Sendo assim, o resultado apurado Líquido do Período, o valor de €2.809.369,51.

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- Verifica-se que as despesas correntes aumentaram face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de 14%. Verifica-se um decréscimo nas despesas de capital pagas, em cerca de 0,2%.
- Face ao inicialmente previsto, verifica-se um desvio nos compromissos em cerca de 11%. Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 26%, o que se traduz num desvio de 27% face ao previsto.
- A despesa total paga é de €97 666 748,68, dos quais €62 675 280,60 são despesas correntes (64% do total da despesa) e €34 991468,08 são despesas de capital (36% do total da despesa).
- Verifica-se uma assimetria nas despesas por função constantes no Plano de atividades Municipal, como no caso da Habitação Social de apenas 3 485,39 euros, enquanto na Cultura o valor da despesa foi de 2 552 776,39 euros. Na remoção e tratamento de resíduos sólidos verificou-se um aumento de 9% no valor gasto (€3 141 685,96) e na higiene pública 7% (€2 583 136,44), o que nem sempre, o aumento dos gastos acompanharam a qualidade na execução dos serviços; Prémios e condecorações € 257 092,83 , um aumento de 150% em relação a 2019 e de 260% em relação a 2021; Estudos e pareceres € 675 277,42, um aumento de cerca de 200% em relação ao ano de 2019, não se refletindo nas melhores opções políticas da gestão do concelho de Leiria.

Relativamente à Certificação Legal de Contas, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas no relatório, são ainda manifestadas reservas que não nos permitem validar as contas nos seguintes aspetos:

“...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas...”

“...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais a Entidade não obteve dos concessionários a informação detalhada sobre os ativos da concessão. Ativos Fixos Tangíveis. Assim nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir originar nas demonstrações financeiras”.

“À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de três contas à ordem de duas instituições financeiras com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos, não nos sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas”.

Entende o Vereador Daniel Marques, que os resultados finais obtidos, com valor líquido de 2,8 M€ e a introdução do saldo de gerência de 2022 no valor de €39.971.165,23 resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção de uma nova Estação Rodoviária de Leiria; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça, a Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à N109; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos sobranceiros da Av. Papa Francisco, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorjão Henriques; a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio; a aquisição de terrenos estratégicos como os antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da "Expo Leiria" e os terrenos da Mata da Curvachia, para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorram para que Leiria e o seu concelho sejam uma "Cidade Verde Europeia". E dos elevados valores arrecadados e pagos pelos municípios como no preço da água e do saneamento, e dos 5% do IRS que cobra e deveria devolver uma parte desse valor às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta que as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pelo Vereador independente Daniel Marques, **o sentido de voto é contra** neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do nº2 do artigo 35º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

O Vereador,

Daniel Marques»

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 8 (ASS. 410/23) - Relatório e Contas do Município de Leiria referente ao ano de 2022

Na proposta apresentada no ponto 8 (Ass.410/23) da Ordem de Trabalhos de 18/04/2023 – Relativa aos documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2022, verificamos que no exercício de 2022 foi introduzido o saldo de gerência de 2021 no valor de €40.705.788,57 e presentemente o saldo final €39.971.165,23, resultados de execução orçamental decorrente de uma receita total €137 637 913,91 da qual se efetivou uma despesa total de €97.666.748,68.

Verificou-se neste período uma redução da dívida total em cerca de 3 501 263, 31 euros e um ténue aumento da taxa de execução da despesa de 66% para 73% em 2022.

Resulta um saldo global (receitas - despesas) de €39 971 165,23 (Saldo transitado para a gerência seguinte) uma poupança corrente de €29 181 114,17.

Sendo assim, o resultado apurado Líquido do Período, o valor de €2.809.369,51.

Pela análise fina dos elementos disponibilizados:

- Verifica-se que as despesas correntes aumentaram face ao período homólogo, sendo esse aumento de cerca de 14%. Verifica-se um decréscimo nas despesas de capital pagas, em cerca de 0,2%.
- Face ao inicialmente previsto, verifica-se um desvio nos compromissos em cerca de 11%. Já a taxa de execução na ótica da faturação é cerca de 26%, o que se traduz num desvio de 27% face ao previsto.
- A despesa total paga é de €97 666 748,68, dos quais €62 675 280,60 são despesas correntes (64% do total da despesa) e €34 991468,08 são despesas de capital (36% do total da despesa).
- Verifica-se uma assimetria nas despesas por função constantes no Plano de atividades Municipal, como no caso da Habitação Social de apenas 3 485,39 euros, enquanto na Cultura o valor da despesa foi de 2 552 776,39 euros. Na remoção e tratamento de resíduos sólidos verificou-se um aumento de 9% no valor gasto (€3 141 685,96) e na higiene pública 7% (€2 583 136,44), o que nem sempre, o aumento dos gastos acompanharam a qualidade na execução dos serviços; Prémios e condecorações € 257 092,83 , um aumento de 150% em relação a 2019 e de 260% em relação a 2021; Estudos e pareceres € 675 277,42, um aumento de cerca de 200% em relação ao ano de 2019, não se refletindo nas melhores opções políticas da gestão do concelho de Leiria.

Relativamente à Certificação Legal de Contas, apresentada pelo Revisor Oficial de Contas no relatório, são ainda manifestadas reservas que não nos permitem validar as contas nos seguintes aspetos:

"...não foi ainda concluído o levantamento dos bens de domínio público e privado e de ativos fixos tangíveis em curso...não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente nestas rubricas..."

"...a Entidade identificou contratos de concessão de serviços no âmbito da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, relativamente aos quais a Entidade não obteve dos concessionários a informação detalhada sobre os ativos da concessão. Ativos Fixos Tangíveis. Assim nas atuais circunstâncias, não estamos em condições de concluir sobre o eventual impacto que esta matéria possa vir originar nas demonstrações financeiras".

"À data do presente relatório não foram elaboradas reconciliações bancárias de três contas à ordem de duas instituições financeiras com quem a entidade trabalha, incluídas na rubrica de Caixa e depósitos, não nos sendo possível concluir em que medida a elaboração desta informação poderia afetar as demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2022, pelo que não podemos confirmar a existência de responsabilidades e ou contingências não evidenciadas nas contas".

Entende a Vereadora Branca Matos, que os resultados finais obtidos, com valor líquido de 2,8 M€ e a introdução do saldo de gerência de 2022 no valor de €39.971.165,23 resultam de obras sistematicamente adiadas, como por exemplo: a requalificação da Avenida Heróis de Angola; a conclusão do Topo Norte do Estádio; a construção de uma nova Estação Rodoviária de Leiria; a construção do Pavilhão Multiusos; a construção dos Parques Empresariais da Maceira, da Caranguejeira e de Santa Catarina da Serra e Chainça, a Circular Externa de Leiria, que liga o IC2 à N109; a construção de parques de estacionamento no centro histórico, nos terrenos sobranceiros da Av. Papa Francisco, nos terrenos envolventes ao Centro de Saúde Gorjão Henriques; a despoluição do rio Lis, com a eliminação de esgotos urbanos que ainda drenam para o rio; a aquisição de terrenos estratégicos como os antigos areiros a norte da Mata dos Marrazes, para a construção da "Expo Leiria" e os terrenos da Mata da Curvachia, para a construção de uma área verde de 220 ha, a sul da cidade de Leiria, que concorra para que Leiria e o seu concelho sejam uma "Cidade Verde Europeia". E dos elevados valores arrecadados e pagos pelos municípios como no preço da água e do saneamento, e dos 5% do IRS que cobra e deveria devolver uma parte desse valor às famílias.

Na sequência do exposto, e tendo em conta que as opções políticas para um desenvolvimento harmonioso do concelho de Leiria de acordo com a visão preconizada pela Vereadora do PSD Branca Matos, **o sentido de voto é contra** neste ponto da ordem de trabalhos, pelo que apresenta a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do nº2 do artigo 35º do CPA.

Leiria, 18 de abril de 2023

A Vereadora do PSD,

Branca Matos»

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** verificou que o valor do saldo seria inferior ao ano anterior, existindo um resultado líquido de exercício de cerca de 3 milhões de euros, transitado de 2022 para 2023 e que se mantém abaixo do exercício anterior. A despesa corrente ronda os 64% e a despesa de capital os 36%, pelo que o desequilíbrio em termos de investimento é substancial, havendo um défice no investimento em obras estruturais e necessárias para o concelho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** analisou que, no ano de 2022, foi possível ultrapassar alguns medos e receios relativamente ao crescimento da despesa, resultante da inflação e do arranque após um contexto pandémico no ano de 2021. Manteve-se um dos objetivos estratégicos, as contas equilibradas, com prazos de pagamento a fornecedores em 6 dias, redução da dívida bancária e não contração de dívida a fornecedores. A despesa total correspondeu a 97.6 milhões de euros. O crescimento de despesa deveu-se a este fenómeno da inflação, com reflexos nas diversas despesas. No entanto, o desempenho na receita corrente cobriu este aumento. Foi, então, possível pagar toda a despesa corrente e o seu aumento com as receitas correntes arrecadas e, ainda, poupar na despesa corrente para poder fazer obra.

Por outro lado, manteve-se a aposta na política de descentralização das freguesias, o forte apoio no associativismo, reforçando a aposta na criação de respostas sociais em momentos de crise e, no que diz respeito à obra, existem três áreas marcantes: a área da saúde, da cultura e da educação. Para além disso, o investimento é muito evidente, também, na melhoria da comunicação.

O resultado líquido é positivo, existindo um esforço para executar mais obra, condicionado por este período de inflação e pela entrada do PRR.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** constatou que seria positivo a redução da dívida, mas contrapôs que seria necessário apostar no emprego jovem dado que, presentemente, teriam uma taxa inferior a 1%, enquanto a taxa de envelhecimento seria de 42%, concorrendo para uma melhor experiência e qualidade laboral. Por fim, alertou para a quantidade avultosa de ajustes diretos no Município de Leiria e questionou sobre alguns deles.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** contrapôs que a experiência acumulada seria uma mais-valia para o desempenho do Município.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, a **Senhora Vereadora Anabela Graça** e o **Senhor Vereador Carlos Palheira** deram resposta às questões do **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sobre alguns ajustes diretos em específico.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 9 - Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

DLB N.º 411/23:

Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

Considerando que:

- i) O Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita é criado pelo Município de Leiria com o intuito de promover o diálogo entre músicos leirienses e compositores emergentes a nível mundial, pretendendo-se estimular e premiar, desta forma, a criação musical contemporânea e a descoberta de novos valores;
- ii) Cumpre aos municípios e às câmaras municipais o desenvolvimento de projetos e atividades dinamizadores na área da cultura, conforme disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;
- iii) No âmbito da *Leiria Cidade Criativa da Música*, este evento deve ter uma periodicidade bienal, com início no biénio 2023-2024, carecendo a sua realização de disciplina normativa regulamentar;
- iv) Os prémios agora criados, por via deste regulamento, devem pautar-se pela prossecução do interesse público, traduzido no respeito pelos princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, o que implica garantir iguais condições de admissibilidade e clareza dos requisitos respeitantes às obras musicais apresentadas, sem esquecer a composição e competências do júri do concurso;
- v) Quanto à ponderação dos custos benéficos do projeto, não obstante tratar-se de matéria dificilmente mensurável, a promoção da criação musical contemporânea e a sua valorização em geral, bem como a dos artistas leirienses, em particular, a quem cabe interpretação das obras finalistas do concurso, superam em muito o montante dos prémios a atribuir em cada biénio.

Face a esta ordem de razões, pela Vereadora Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio da Cultura, pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere que:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Para a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;

- c) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Que os contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir à Senhora Vereadora Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Que nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada na Senhora Vereadora Anabela Graça.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47020199 DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 10 - Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores - Boa Vista - Fase 1 – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de despacho.

DLB N.º 367/23:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 31 de março de 2023, o qual constitui o Anexo 367/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 31 de março de 2023, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 ", com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Concurso Público n.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1 – Esclarecimentos, erros e

omissões sobre as peças do procedimento, nos termos dos artigos 50.º do CCP.**Ratificação de despacho****DLB N.º 393/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 06 de abril de 2023, o qual constitui o Anexo 393/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão de esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, em virtude de não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 06 de abril de 2023, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos dos artigos 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público N.º 14/2023/DICP – T – 39/2019 – Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 12 - Concurso Público n.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - Aquisição de Sistema de Informação aos Utilizadores de Transportes Públicos e Estacionamentos em Tempo Real. Programa Leiria Smart City - Decisão sobre esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação de despacho**DLB N.º 395/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 06 de abril de 2023, o qual constitui o Anexo 395/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 06 de abril de 2023, relativo à decisão sobre esclarecimentos e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 09/2023/DICP – T - 68/2021 - Aquisição de sistema de informação aos utilizadores de transportes públicos e estacionamentos em tempo real. Programa Leiria Smart City", com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470401 DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA**Ponto 13 - T – 19/20 – Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira – Aprovação de Projeto e Execução.**

DLB N.º 398/23:

O Município de Leiria procedeu, através do T19/20 à elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV)

A Requalificação da ESALV, pretende dar resposta às necessidades locais, com o objetivo de reforçar e melhorar a oferta educativa, bem como dar continuidade às ações de modernização em termos de instalações e equipamentos do ensino secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema;

A implementação desta ação, cumpre com os objetivos previstos para o programa nacional de reordenamento da rede educativa;

Face ao exposto, e por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, devidamente articulada com os serviços, foram dadas diretrizes para que o DEDT/DIPIU promovam as diligências necessárias para a aprovação do devido projeto para dar resposta ao AVISO N.º CENTRO -17-2022-06, Prioridade de Investimento 10:5 (Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino).

O projeto de execução e respetivo preço base apresentado não contempla o apetrechamento.

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
ANEPC	2022/01/11	-	Aprovado
SMAS	2023/03/30	-	Aprovado
DGESTE	submetido		Aguarda parecer

Em termos de:

- i) Regime de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental: Não aplicável, vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado;
- ii) Localização em sítio arqueológico ou em área de sensibilidade arqueológica: Não aplicável;
- iii) Estudo geológico e geotécnico / Levantamento Topográfico / Cadastro de Infraestruturas: Não aplicável.

O preço base apresentado é de **€ 4 939 168,45** (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta oito euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este parâmetro sido alcançado, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pelos seguintes pressupostos:

- i) Informação retirada de um programa informático "Gerador de Preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e localização (Município Leiria);
- ii) Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em base de dados online;
- iii) Através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;
- iv) Com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, no âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, a aprovação do Projeto Execução **T19/20 REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA**, constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota que estes dois projetos resultaram de um mapeamento que o próprio Ministério da Educação apresentou como muito urgente a Escola 2,3 Dom Dinis e como urgente a escola da ESALV. Realçou que foram projetos de arquitetura que resultaram também de uma arquitetura social participada, através da identificação de todas as necessidades diagnosticados pela própria direção de cada uma das escolas e suas lideranças.

No âmbito da rede escolar, no caso da escola Dom Dinis, existiu necessidade, sinalizada pela própria DGEstE, face ao aumento de alunos na cidade, a que fosse feita uma ampliação, passando de uma tipologia T30 para T38. Além disso, contará com a construção do novo pavilhão, com maior acessibilidade da biblioteca e com

todo o conforto ao nível das salas de aula e do espaço exterior. O investimento estimado será de 7.150.000€, resultante desta ampliação.

Em relação à ESALV, a requalificação deverá custar 4.939.168,45€. O projeto de execução prevê a melhoria dos materiais térmicos e acústicos, a compatibilização do edificado com as exigências de ventilação, climatização e de segurança, a melhoria do ambiente estético e modernização de equipamentos e mobiliário interior. No exterior, a entrada principal será reformulada e serão criados um parque para bicicletas, um campo de jogos, um anfiteatro, uma esplanada, hortas e um circuito de manutenção com distância máxima de um quilómetro.

Foram apresentados os projetos de requalificação a acontecer nas duas escolas:

Escola Básica 2/3 D. Dinis (7.150.000 euros):

- Remoção integral do fibrocimento com amianto;
- Requalificação funcional e arquitetónica dos edifícios e espaços exteriores;
- A ampliação de um pavilhão para aumento do número de salas de aulas (e do número de turmas);
- Melhoria do conforto ambiental e potenciar a utilização das infraestruturas desportivas exteriores;
- Construção de uma cobertura exterior de ligação entre pavilhões, para fazer face às condições climatéricas, e que pretende ser um elemento agregador social da comunidade estudantil, criando um auditório ao ar livre;
- A arborização existente deverá ser mantida;
- O pavilhão será também intervencionado com alteração da sua configuração arquitetónica, sendo de destacar a sua ampliação para a prática da modalidade de Boccia e a melhoria acústica para possibilidade de utilização como auditório.

ESALV (4.939.168,45 euros):

- Melhoria dos materiais térmicos e acústicos;
- Compatibilização do edificado com as exigências de ventilação, climatização e de segurança;
- Melhoria do ambiente estético e modernização de equipamentos e mobiliário interior;
- No exterior, a entrada principal será reformulada e serão criados um parque para bicicletas, um campo de jogos, um anfiteatro, uma esplanada, hortas e um circuito de manutenção com distância máxima de um quilómetro.

Ponto 14 - T – 11/20 Lote 1– Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 D Dinis – aprovação de projeto de execução.

DLB N.º 409/23:

O Município de Leiria procedeu, através do T11/20 à elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Básica 2, 3 Ciclos D Dinis.

A Requalificação da EB2,3 D Dinis, pretende dar resposta às necessidades locais, nomeadamente o aumento da capacidade (tipologia T30 para T36) através da requalificação e ampliação, com o objetivo de reforçar e melhorar a oferta educativa, bem como dar continuidade às ações de modernização em termos de instalações e equipamentos do ensino secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema;

A implementação desta ação, cumpre com os objetivos previstos para o Programa Nacional de Reordenamento da Rede Educativa;

Face ao exposto, e por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, devidamente articulada com os serviços, foram dadas e diretrizes para que o DEDT/DIPIU promovam as diligências necessárias para a aprovação do devido projeto para dar resposta ao Aviso n.º Centro -17-2022-06, Prioridade de Investimento 10:5 (Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino).

O projeto de execução e respetivo preço base não contempla o apetrechamento;

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
ANEPC	submetido	-	Aguarda parecer
SMAS	10.04.23	-	Favorável

DGESTE	submetido		Aguarda parecer
--------	-----------	--	-----------------

Em termos de:

- i) Regime de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental: Não aplicável, vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado;
- ii) Localização em sítio arqueológico ou em área de sensibilidade arqueológica: Não aplicável;
- iii) Estudo geológico e geotécnico / Levantamento Topográfico / Cadastro de Infraestruturas: Não aplicável.

O preço base apresentado é de **7.150.000,00€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este parâmetro sido alcançado, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pelos seguintes pressupostos:

- i) Informação retirada de um programa informático "Gerador de Preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e localização (Município Leiria);
- ii) Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em base de dados online;
- iii) Através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;
- iv) Com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, no âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, **a aprovação do Projeto Execução do T 11/20 | Lote 1- REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB2,3 D DINIS** constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47040201 UNIDADE DE REGENERAÇÃO URBANA

Ponto 15 - Adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico - APMCH

DLB N.º 399/23:

A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que tem, por finalidade geral e exclusiva, promover todas as atividades que visem a promoção, reabilitação e revitalização dos Centros Históricos, através de uma estreita colaboração dos municípios portugueses e no diálogo com as instituições nacionais e internacionais do mesmo âmbito, conforme consta dos respetivos estatutos.

O Município de Leiria, através da deliberação da Assembleia Municipal de 02/02/1990, sob proposta da Câmara Municipal de 05/10/1989, integrou a APMCH, tendo deixado de ser membro da associação em 2014 por despacho de 27/02/2013.

Passada quase uma década, e avaliada a participação do Município na ANMCH, conclui-se que esta trouxe amplos benefícios para o trabalho desenvolvido em prol da reabilitação do Centro Histórico de Leiria, não só em termos de conhecimento técnico e partilha de experiências, mas por ter permitido estabelecer uma rede importante de contactos com técnicos e estruturas de outros municípios ligados à reabilitação dos centros históricos. Assim, deve ser retomada a integração do Município de Leiria na APMCH.

De acordo com os estatutos da associação, a adesão deve ser deliberada em reunião de Câmara e posteriormente em Assembleia Municipal. A adesão à associação implica o pagamento de uma quota anual, proporcional ao número de eleitores, situando-se o Município de Leiria no quarto escalão, a que corresponde o pagamento de uma quota anual no valor de €1.427,00 (mil quatrocentos e vinte e sete euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e com fundamento no disposto na alínea ccc) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Leiria à APMCH.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 16 - Relatório e Contas de 2022 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2022****DLB N.º 413/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório e Contas de 2022 do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2022, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre, para análise e aprovação, que fica apenso à presente ata (Anexo 413/23), cujo resultado do exercício é 60.975,03€ (sessenta mil novecentos e setenta e cinco euros e três cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos **Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos**:

- a) Aprovar o Relatório e Contas do Teatro José Lúcio da Silva, referente ao ano de 2022 e o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2022;
- b) Remeter o Relatório e Contas de 2022 do Teatro José Lúcio da Silva à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

Transcrição:

«Em relação a este assunto e face às posições tomadas anteriormente o nosso voto é de abstenção. Embora é notório o aumento de número de espetadores em 2022 e recuperação de receita. Não podendo também esquecer os outros teatros que necessitam de intervenção urgente, seja em equipamentos técnicos como intervenção nos edifícios. Neste caso específico o de Monte Real que o próprio relatório admite uma redução de procura e espetadores.»

Ponto 17 - Comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974**DLB N.º 412/23:****Considerando:**

- i) Os importantes acontecimentos levados a cabo em 25 de abril de 1974 pelo Movimento das Forças Armadas que levaram ao derrube do regime ditatorial que dominava Portugal há mais quatro décadas e que deu lugar a uma Revolução que agitou e mudou para sempre o rumo e a história do nosso país e dos Portugueses, ao afirmar a Liberdade e a Democracia, levando a que, um ano depois, em 25 de abril de 1975, os portugueses pudessem votar, pela primeira vez, em liberdade, desde há várias décadas;
- ii) Que permitiu terminar com a guerra colonial e concretizar um processo de descolonização e de países independentes, levando Portugal a regressar ao fórum das nações livres e amantes da Paz, acabando com a política de isolacionismo, rumo ao desenvolvimento;
- iii) A História da resistência à ditadura no concelho de Leiria não se pode dissociar nem de idêntico combate nos territórios vizinhos nem da globalidade nacional, Leiria foi palco de prolongada resistência e de estratégias que levaram ao triunfo da Democracia sobre a repressão e o obscurantismo. Aqui viveram, trabalharam, resistiram e traçaram opções de luta não só figuras notáveis, mas também aqueles que fizeram aqui chegar os ecos e extensões das lutas estudantis e sindicais, muitas vezes enquadradas em relevantes movimentos associativos e em outras organizações;
- iv) As gerações nascidas após 1974 tomam conhecimento das razões da celebração do 25 de Abril de 1974 vivendo num país em regime democrático, mas que, por vezes, essas celebrações ficam-lhes longínquas no tempo, enquanto os contemporâneos da vitória da Democracia sobre a ditadura, ao recordarem aquilo com que se confrontaram, sentem, agora, essa distância dos mais novos de forma muito nítida.

- v) Passado meio século é imperativo celebrar e valorizar a memória, mas, igualmente, questionar dificuldades e virtudes do regime, celebrando também a Democracia no sentido de a revigorar para o futuro;

A Comissão Executiva criada pela Câmara e Assembleia Municipal de 16 de novembro de 2022 e 19 de dezembro de 2022, respetivamente, responsável pela elaboração do programa oficial das comemorações dos 50 anos do 25 de abril de 1974, elaborou uma proposta que pretende honrar aqueles que lutaram pelas Liberdades Democráticas; contribuir para que as causas democráticas continuem a merecer sempre uma participação cívica ativa; contribuir para que a crítica, sendo necessária, não se confine à desconstrução dos pilares do regime democrático devendo, sim, levar a atitudes de permanente regeneração da ideia política; dar uma nova dimensão às comemorações 50x25 abril e ao contributo de Leiria na luta pela democracia;

O programa está organizado segundo três eixos principais, e num conjunto de ações diversificado, que privilegia a MEMÓRIA: honrar a memória e o contributo daqueles que lutaram contra o regime ditatorial e pela implantação da Democracia; DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: debater e reforçar os valores da democracia, envolvendo as gerações posteriores a 1974; DEMOCRACIA E SOCIEDADE: constatar as interações sociais próprias de um regime democrático (economia; cultura; ambiente; inclusão; etc.);

Procura-se concretizar ações em que os valores da democracia sejam evidentes e sentidos como seus, pelo espetro mais alargado possível das variantes do pensamento político que se revê na constituição portuguesa e em que todo o concelho será chamado a participar, assim como todas as faixas etárias, com um trabalho muito próximo das escolas, com uma linha programática que se estenderá ao longo de um ano.

O programa estará alicerçado em ações com uma forte componente de investigação, reflexão e debate e a participação dos atores culturais do concelho e nacionais ao nível das artes performativas, das artes plásticas, cinema, entre outras. Serão realizadas exposições de artistas locais que combateram a ditadura e exposições documentais.

Será assim realizado um debate em contínuo ao longo de um ano, com nove mesas temáticas, exposições, um mural, teatro, cinema e concertos. Leiria será ainda palco de uma grande festa popular, porque o 25 de abril foi a festa do povo, a que se juntará o projeto Leiria há 50 anos.

Em particular, a Comissão Executiva pretende dar relevo ao contributo de Leiria para a chegada da democracia e trabalhar ativamente para consolidar a democracia hoje. Foram envolvidas várias entidades parceiras, destacando-se a forte presença do associativismo local, assim como algumas entidades de relevo nacional como a Comissão Nacional para as Comemorações do Cinquentenário, a Fundação Mário Soares e Maria Barroso, a Fundação Francismo Manuel Santos, o Politécnico de Leiria, a NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria, a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, entre outras que irão colaborar na concretização do programa.

A par do programa oficial, existirá ainda um programa comunitário, que conta também com uma forte presença do associativismo, juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, e depois de analisar o assunto, concordando com o mesmo, **deliberou por unanimidade** dar conhecimento do teor da presente deliberação à Assembleia Municipal. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 18 - Concurso Público n.º 51/2020/DICP – Prestação de Serviços para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-Escolar – Know How Lda. – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato – Aumento da RMMG em 2023

DLB N.º 402/23:

Considerando que:

- a) Procedeu o Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro à atualização do valor da RMMG de €705,00 para €760,00 (aumento da RMMG em 7,8%), cfr. o seu artigo 3.º;

- b) A adjudicatária Know How, Lda. apresentou um pedido de reposição de equilíbrio financeiro do Contrato n.º 151/2020, nos termos do disposto no artigo 282.º do CCP, justificado o mesmo face à circunstância da sua proposta não ter contemplado a assunção de um possível risco de aumento da RMMG;
- c) Pelo exposto, requereu uma atualização extraordinária correspondente a 7,8% do preço contratual em vigor, seja, indicando um preço total de proposta no valor de €601.673,56;
- d) O pedido de reposição referido, foi, por sua vez, objeto de análise jurídica por parte do Departamento de Contratação Pública e Gestão de Contratos (DCPGC), cfr. informação jurídica datada de 30/03/2023, na sequência da qual igualmente se pronunciou o gestor do contrato, por sua informação datada de 05/04/2023, cujos termos constam do NIPG 2408/23, as quais, em suma, concluíram no sentido de dever ser manifestada a intenção do mesmo pedido ser parcialmente deferido;
- e) Com efeito, o preço base do concurso público em epígrafe foi efetivamente fixado com base na atualização decorrente do salário mínimo nacional;
- f) Por sua vez, à luz do disposto na alínea b) do artigo 312.º do CCP, o contrato poderá ser modificado com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato;
- g) Face ao preço base do procedimento ter sido fixado por referência ao montante de RMMG, existindo uma posterior alteração legal ao mesmo montante, terá a mesma de entender-se como um fundamento legal do direito à reposição do equilíbrio contratual, face à alteração do pressuposto no qual o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou, uma vez que tal pressuposto foi fixado pelo próprio Município, na qualidade de contraente público, cfr. n.º 2 do artigo 282.º, alínea b) do artigo 312.º e n.º 2 do artigo 314.º, todos do CCP;
- h) A cocontratante requereu que a atualização do valor do contrato tivesse por referência o período de 1 ano (12 meses, correspondentes a um ano letivo), no entanto, atendendo a que a atualização da RMMG teve lugar em janeiro do presente ano de 2023, apenas deverão ter-se em conta 7 meses deste mesmo ano, em virtude de o ano letivo terminar em julho, pelo que, uma vez que o valor de contrato anual atual corresponde a €565.503,93, corresponderão 7 meses deste a €329.877,29, e sendo que os custos totais com mão-de-obra correspondem a 82% dos gastos inerentes, corresponderão os custos com mão-de-obra, isentos de atualização da RMMG, a €270.499,38;
- i) Pelo exposto, a atualização decorrente da RMMG, de 7,8%, devida à cocontratante, face aos 7 meses de contrato do presente ano de 2023, e, s.m.o., que se concede, correspondem a **€21.099**, este o valor a acrescer ao valor contratual anual de €565.503,93, resultando num valor pecuniário total atualizado de €586.602,93;
- j) A reposição do equilíbrio financeiro, é, relativamente ao evento que lhe deu origem, ora materializado no aumento da RMMG para o ano de 2023, única, completa e final, cfr. n.º 4 do artigo 282.º do CCP;
- k) Assim, atentos os considerandos de facto e direito apresentados, deverá a CML, na qualidade de órgão competente, deferir parcialmente a pretensão da cocontratante Know How, Lda., e, nesse sentido, emitir deliberação tendente a manifestar intenção de aprovar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por atualização do respetivo valor na quantia de €21.099;
- l) Tal entendimento, revela-se conforme com o regime jurídico decorrente da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, recentemente aprovada, relativa à atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, face ao aumento da RMMG previsto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro.

Assim, nos termos constantes da informação jurídica do DECPGC (NIPG 2408/23), **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e anuindo com os mesmos, delibere no sentido de:

- i) Manifestar a intenção de deferir parcialmente o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, vertida na quantia total pecuniária e única de **€21.099**, a acrescer ao valor contratual anual no valor de €538.985,83;

- ii) **Mais se propõe, que**, seja o mesmo projeto de decisão levado ao conhecimento da adjudicatária, para que, em face da referida decisão de deferimento parcial, a qual não lhe é inteiramente favorável, exerça, querendo, o seu direito de audiência prévia, cfr. previsto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com as propostas apresentadas, **deliberou por unanimidade**, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar:

- i) Manifestar a intenção de deferir parcialmente o pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, vertida na quantia total pecuniária e única de **€21.099**, a acrescer ao valor contratual anual no valor de €538.985,83;
- ii) Promover o envio à concessionária, de ofício materializador da notificação do conteúdo da deliberação de Câmara Municipal, para, querendo, e no prazo de 10 dias úteis, exercer a devida pronúncia em sede de audiência prévia e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470801 DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Ponto 19 - Contrato Interadministrativo - Obras 2023

DLB N.º 408/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta de minuta de contrato que é do seguinte teor:

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Considerando que:

- i) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
- ii) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
- iii) Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula.
- iv) A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
- v) A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

- i) Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si, no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
- ii) Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- iii) As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações

(33 de 80)

destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

“O **Município de Leiria**, com o NIPC 505181266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico *cmleiria@cm-leiria.pt*, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **Freguesia/União das Freguesias de** _____, com o NIPC _____, com sede em _____, e com o endereço eletrónico _____, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, _____, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segundo Outorgante**;

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia/União das Freguesias de _____, em matéria de Educação.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1- Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
- c) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho;

2- Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 3.ª

Prazo do contrato

1 - O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 30 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II

Objeto do contrato

Cláusula 4.ª

Definição do objeto do contrato

1 - Constituem obrigações da Junta de Freguesia:

- a) Exercer as competências delegadas (anexo 1) de modo eficiente e eficaz;
- b) Antes de iniciar a execução das competências, remeter à Câmara Municipal, Divisão de Gestão Escolar, mapa de quantidades;
- c) Prestar as informações que a Câmara Municipal lhe peça sobre os atos praticados no exercício das competências delegadas;
- d) Dar conhecimento à Câmara Municipal de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa vir a prejudicar, impedir, tornar mais oneroso ou difícil o exercício das competências delegadas;
- e) Apresentar os documentos comprovativos da despesa efetuada, até ao dia 30 de novembro de 2023.

2 - Constituem obrigações da Câmara Municipal:

- a) Apoiar tecnicamente a Junta de Freguesia.

b) Transferir para a Junta de Freguesia as verbas necessárias ao exercício das competências delegadas, mediante documentos comprovativos de despesa e auto de medições em consonância com o trabalho realizado, versus mapa inicial previsto na al. b), nº 1 da cláusula 4;

Cláusula 5.ª

A forma de cumprimento do objeto do contrato

As competências agora transferidas são cumpridas de acordo com o anexo 1 deste contrato que dele faz parte integrante.

Cláusula 6.º | Gestor de Contrato

- 1 - O acompanhamento, controlo e gestão da execução do presente contrato são realizados pelo Município de Leiria, através de gestor de contrato.
- 2 - A função nuclear do gestor de contrato é a de acompanhar permanentemente a execução deste, verificando o cumprimento das obrigações contratuais entre as partes e se as mesmas estão a ser devidamente cumpridas, designadamente a sua execução técnica, temporal, material e financeira.
- 3 - Sempre que sejam detetados desvios, defeitos ou anomalias na execução do contrato, o gestor de contrato deve comunicá-los de imediato à Câmara Municipal, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.
- 4 - Para o exercício das suas funções, e em respeito da multidisciplinaridade e segregação de funções associada à execução do contrato, pode o gestor de contrato ser coadjuvado por equipa de trabalho que inclua as vertentes administrativa, financeira, verificação física e técnica.
- 5 - Para efeitos do presente contrato, é designado David Luís Ferreira Arede, técnico superior da Divisão de Gestão Escolar.
- 6 - A Câmara Municipal pode delegar no gestor do contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas no n.º 3 da presente cláusula.

Cláusula 7ª

Execução e Avaliação do Contrato

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 8ª

Cessação do Contrato

- 1- As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
- 2- As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo.

Cláusula 9.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____, de _____ de 2023.

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 18 de abril de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em ____ de _____ de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k*) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia / União das Freguesias de _____, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia/União das Freguesias de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

As verbas constantes do mapa financeiro estão previstas no Plano para 2023, rubrica: 2022/I 3, e foram objeto de cabimento e compromisso, conforme se indica:

FREGUESIA / UNIÃO DAS FREGUESIAS	NIPC	MONTANTE GLOBAL A TRANSFERIR	CABIMENTO	COMPROMISSO
---	-------------	-------------------------------------	------------------	--------------------

Amor	507277899	68 900,00€	1790/23	1167/23
Maceira	507403940	53 000,00€		1168/23
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510836135	192 628,50€		1169/23
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	510837506	158 998,94€		1170/23
União das Freguesias de Monte Real e Carvide	510838090	82 142,42€		1171/23
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510838588	158 998,94€		1172/23
TOTAL		714 668,80 €		

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta de contrato e, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do mencionado artigo 33.º, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 20 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII Edição - Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo

DLB N.º 356/23:

Presente, pela da Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria encontra-se a organizar a XXVIII Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), que decorrerá de 7 de março a 26 de maio de 2023, com a participação das escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário do concelho de Leiria.

Este evento cultural, para além de divulgar à comunidade leiriense o trabalho desenvolvido pelos alunos e professores envolvidos no projeto, tem os seguintes objetivos:

OBJETIVOS:

- i) Promover o teatro, como expressão artística geradora de personalidades críticas e criativas;
- ii) Incentivar o desenvolvimento de atividades no âmbito do teatro e da expressão dramática nas escolas;
- iii) Apoiar as escolas nas atividades desenvolvidas por estas no âmbito do teatro;
- iv) Promover o intercâmbio e troca de experiências entre as diferentes escolas;
- v) Impulsionar a sensibilização pedagógica de novos públicos para as Artes;
- vi) Fomentar a identidade cultural local e o sentimento de pertença;
- vii) Contribuir para o desenvolvimento do equilíbrio emocional, do pensamento crítico, do corpo e da mente através de jogos teatrais e técnicas;
- viii) Promover o autoconhecimento, o desenvolvimento de expressão e comunicação, a maior interação entre alunos, e o estímulo à leitura e à responsabilidade.

CRONOGRAMA

Componentes / Atividades	Síntese Descritiva	Calendário / local	Destinatários
---------------------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------

Sessão de Abertura	<i>O Auto da Barca do Inferno</i>	7 de março - TJLS	2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Ensino Secundário Ensino Superior Público e Privado
Espectáculos de Teatro	Apresentação, por parte dos grupos de teatro das escolas participantes, de peças de teatro, numa perspetiva de divulgação do trabalho desenvolvido nas escolas.	16 de março a 25 de maio de 2023 15H 21H30 Teatro Miguel Franco Teatro José Lúcio da Silva	
Sessão de Encerramento	<i>Descobri-quê?</i> (Teatro D. Maria II)	26 de maio - TJLS	

Atribuição de apoio às escolas e entidades participantes no XXVIII Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco, até um máximo de 800,00€ (oitocentos euros) conforme mencionado:

- Até ao montante máximo de **800,00€** (oitocentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1.º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino/outros: **Escolas do Concelho que se localizem fora da cidade.**
- Até ao montante máximo de **600,00€** (seiscentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1.º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino: **Escolas do Concelho que se localizem dentro da periferia da cidade e Grupos de Teatro do concelho;**
- Até ao montante máximo de **600,00€** (seiscentos euros) para assistirem às peças conforme art.º 1.º e 2.º, para os seguintes estabelecimentos de ensino: **Escolas fora do concelho de Leiria.**

2021 A 40

Assim, **propõe-se** atribuição à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, NIF 600005224, a verba 600,00€, montante máximo, cabimento n.º 1737/2023, compromisso n.º 1066/2023, autorizado em 10/04/2023.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- Autorizar a transferência da verba para o estabelecimento de ensino (até ao montante mencionado anteriormente), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 21 - Relatório Anual de Atividades do Centro D'artes Villa Portela - Ano De 2022

DLB N.º 378/23:

Considerando que constitui incumbência do Município de Leiria apresentar relatório de atividades à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j) do n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalício, celebrado em 24 de março de 2017, mediante o qual o Município adquiriu, com a contrapartida de uma renda vitalícia nos termos do regime previsto no artigo 1238.º do Código Civil, o prédio urbano designado por *Villa Portela*, com o compromisso de ali criar e dinamizar um novo espaço cultural, denominado por *Centro d`Artes Villa Portela*, aberto ao público e dedicado exclusivamente à arte e à cultura;

Atendendo a que a deliberação n.º 853/22, de 06/09/2022, aprovou o Relatório de Anual de Atividades do Centro d`Artes Villa Portela de 2019-2021;

Assim, é presente pela Vereadora Anabela Graça o Relatório Anual de Atividades do *Centro d`Artes Villa Portela* – Anexo 378/23 à presente ata – respeitante ao ano de 2022, para análise e aprovação pela Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do definido na alínea j) do n.º 2 da Cláusula Terceira do Contrato de Renda Vitalício, e tendo em vista a prossecução das atribuições conferidas ao Município no domínio do património, cultura e ciência, conforme estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º,

no exercício da competência fixada na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Anual de Atividades do Centro d`Artes Villa Portela do ano de 2022;
- b) Remeter o Relatório Anual de Atividades do Centro d`Artes Villa Portela, do ano de 2022, à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - Apoio não financeiro à Fade In - Associação de Ação Cultural, para realização da III Edição do Ciclo de Música Exploratória Portuguesa

DLB N.º 381/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da FADE IN – Associação de Ação Cultural, detentora do NIPC 513226001, através do registo NIPG 60982/22, a solicitar a colaboração do Município para a produção da terceira edição da iniciativa denominada “Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”, através da cedência das instalações da Igreja de Santa Maria da Pena no Castelo de Leiria, da Igreja da Misericórdia no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, e do Museu de Leiria, elencando a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos pretendidos, entre 06 de maio e 11 de novembro de 2023.

Pretende a entidade requerente realizar no Castelo de Leiria, no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria e no Museu de Leiria, um programa que se destaca pelo seu vanguardismo, singularidade e estética urbana e contemporânea, reunindo um conjunto de artistas e projetos de música experimental de relevante qualidade, designadamente:

- i) 06 de maio: Concerto do músico Rodrigo Amado, na Igreja da Misericórdia;
- ii) 20 de maio: Concerto do grupo musical Tropa Macaca, no Museu de Leiria;
- iii) 10 de junho: Concerto do músico Vasco Alves, na Igreja de Santa Maria da Pena do Castelo;
- iv) 24 de junho: Concerto do grupo musical Fuhrer Duhrrer, na Igreja de Santa Maria da Pena do Castelo;
- v) 15 de julho: Concerto do grupo musical Crossfade Memory, no Museu de Leiria;
- vi) 29 de julho: Concerto da artista Inês Malheiro, na Igreja da Misericórdia;
- vii) 30 de setembro: Concerto dos artistas Manuel Mota e Margarida Garcia, na Igreja da Misericórdia;
- viii) 14 de outubro: Concerto do grupo musical Burgueses Famintos, no Museu de Leiria;
- ix) 04 de novembro: Concerto do grupo musical Hedera 4Tet, na Igreja da Misericórdia;
- x) 11 de novembro: Concerto do músico Rafael Toral, na Igreja da Misericórdia.

Considerando que esta Associação Cultural Local, tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria, através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional; que a terceira edição deste certame de Música Exploratória e Artes Contemporâneas, à semelhança das suas edições anteriores, mantém como objetivos principais, a revelação de novas formas de criação musical, potenciando o confronto deliberado com outras áreas artísticas, estimulando o aparecimento de massa crítica, num contexto laboratorial e fora dos cânones estandardizados; atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com elevada qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

Deste modo o Município associa-se à iniciativa, colaborando na sua organização e assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nomeadamente:

- i) Cedência dos espaços municipais, Igreja de Santa Maria da Pena no Castelo de Leiria, Igreja da Misericórdia no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, e Museu de Leiria, com um custo estimado de €341,00;
- ii) Acompanhamento dos concertos nos diversos espaços municipais por colaboradores, com um custo estimado de €546,00;

- iii) Prestação de serviço de limpeza, com encargos estimados em €330,00, e de serviço de segurança e vigilância dos recintos dos equipamentos culturais supraindicados, com encargos estimados em €386,00.

A gestão do sistema de bilhética e a respetiva monitorização de bilhetes para ingresso no evento cultural, ficará a cargo da entidade requerente, devendo, para tal, assumir a liquidação do respetivo imposto, bem como todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar junto das respetivas entidades licenciadoras.

Atentando à previsão de atividades de animação a acolher no decurso da terceira edição do "Ciclo de Música Exploratória Portuguesa", deverá a entidade requerente respeitar os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, dando cumprimento aos horários, termos e condições emanadas pela DGS.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2021	18.530,00
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria em 2022	24.330,00
31.05.2022	Apoio não financeiro – Ciclo de Música Exploratória Portuguesa – II Edição 2022	1.499,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à FADE IN - Associação de Ação Cultural, com o número de inscrição RAAML 2012/1711.

A atividade tem os Centros de Custo 110.23 A 44; 110.23 A 45; e 110.23 A 50.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, concordando com a proposta apresentada pela Divisão Museus e Património Cultural, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio não financeiro ao evento "Ciclo de Música Exploratória Portuguesa – III edição", nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 23 - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 332/23:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das associações de escopo cultural e recreativo que prossigam fins de relevante interesse público municipal com evidente repercussão na promoção do bem-estar e na qualidade de vida da população, porquanto a prossecução de obras de melhoramento e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento das atividades culturais constituem âncoras materiais impactantes para a criação de um espaço coletivo condigno, capaz de acolher, com maior distinção, manifestações artísticas na área da música, etnografia, teatro e dança, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO Leiria, foram analisadas as candidaturas das associações, que se encontram identificadas nos quadros infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De referir que as entidades associativas, em evidência, encontram-se em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 24.01.2023, foram relevados os seguintes indicadores:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente ata como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do projeto de investimento, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, equivalente a 100% do orçamento previsto, no caso concreto da Associação "O Barro na Mão do Oleiro" e da Associação Cultural e Recreativa dos Soutos, porquanto se tratam de projetos estruturantes de diálogo intercultural com valência comunitária, que assentam a sua ação nas artes e ofícios tradicionais, reanimando a atividade económica das coletividades e a sustentabilidade cultural do seu plano de ação, máxime, conferindo notoriedade à freguesia da Bajouca e da Caranguejeira. Por seu turno, as restantes Associações Culturais foram contempladas com o apoio financeiro, equivalente a 50% do citado orçamento em sede de candidatura PRO-Leiria, com a exceção do Rancho Folclórico do Freixial, do Centro Cultural e Recreativo da Freguesia de Arrabal e da Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo, cujo apoio financeiro se fixou nos 60%, na medida em que constituem intervenções com um efeito impulsionador na qualificação das infraestruturas associativas locais, enquanto instrumento de regeneração, beneficiação, modernização do desenvolvimento urbano e do capital cultural associativo. Destarte, o investimento na promoção e valorização do capital cultural dos equipamentos associativos potencia a singularidade das instalações associativas, capacita a autoestima dos agentes culturais e eleva a identidade local no acolhimento, com maior distinção, das efemeridades etnográficas e recreativas.

Considerando que a execução das obras, elencadas no quadro infra, contribuem para o investimento na qualificação das infraestruturas culturais, porquanto:

- i) Proporcionam a melhoria condigna dos equipamentos culturais disponíveis à fruição da comunidade local, nomeadamente no que ao acolhimento a visitantes e turistas diz respeito.
- ii) Potenciam a construção de núcleos museológicos e etnográficos que constituem âncoras de atração turística na região de Leiria, imprescindíveis para a preservação do património cultural e salvaguarda da memória coletiva das Associações.
- iii) Promovem a reabilitação e modernização das instalações culturais, ampliando e renovando salas de apoio à vertente do ensino musical, artístico e pedagógico.

Atendendo que as associações culturais que realizam obras imprescindíveis para a prossecução das suas atividades culturais regulares oferecem um contributo significativo para a projeção cultural de Leiria noutros territórios, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, que obedecem ao disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013. Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023 afetas à rubrica 2021/I/90 (Instalações e Equipamentos) e à ficha de atividade n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra:

Entidade	Verba em	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Registo PRO Leiria
Associação Cultural e Recreativa dos Soutos - Obras de remodelação da cozinha da sede	17 570,25 €	1741	1096	13 000,00€	3 000,00€	2012/109
NIPC: 501940677	5271,07 (2023)					
	12299,18 (2024)					
Associação de Desenvolvimento da Mateira e Regueira de Pontes - Obras de construção de equipamento etnográfico (forno a lenha)	4 458,08€		1097	0,00€	15 430,35€	2020/15
NIPC: 506954650						
Associação "O Barro na Mão do Oleiro" - Obras de remodelação de equipamento sanitário	10 000,00 €		1098	0,00€	0,00€	2022/11
NIPC: 516727079						
Associação "O Barro na Mão do Oleiro" - Aquisição de rodas elétricas para a "Rota das Olarias"	5 000,00 €					2022/11
NIPC: 516727079						
BARDEC - Barreira Associação Recreio Desporto e Cultura - Obras de construção do Museu Etnográfico da Barreira	20 000,00 €		1099	23 000,00€	33 000,00€	2012/80
NIPC: 504 853 031	6000 (2023)					
	14000 (2024)					
Centro Cultural e Recreativo da Freguesia de Arrabal - Obras de pintura no edifício-sede	3 136,50€		1100	1 620,00€	0,00€	2020/12
NIPC:501216693						
Rancho Folclórico do Freixial - Obras de melhoramento e beneficiação de sala multiusos de apoio à atividade	4 500,00€	1101	26 139,80€	18 985,00€	2013/10	
NIPC: 501 890 742						
Sociedade Artística e Musical Cortesense - Obras de remodelação das instalações sanitárias	6 750,00€	1102	8 720,00€	44 400,00€	2012/137	
NIPC: 501595287						
Sociedade Filarmónica Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo - Aquisição	2 500,00€	1103	7 230,00€	16 853,00€	2012/197	

de equipamento de apoio para Sala-Museu						
NIPC: 501758224						
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs – Obras de isolamento e tratamento acústico no edifício-sede	7 350,00€		1104	7 230,00 €	26 267,62€	2012/93
NIPC: 501655280						
TOTAL	81 264,83€					

Quadro 1 - Proposta de auxílios aos Agentes Culturais para obras de beneficiação do edifício-sede

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao papel de grande relevância dos projetos de investimento, em evidência, que contribuem para conservação e beneficiação e modernização das infraestruturas associativas locais.
- b) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria

DLB N.º 333/23:

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2023 das Entidades Associativas na Área da Cultura, designadamente dos Agentes Culturais que mantêm a expectativa na manutenção do apoio financeiro do Município, porquanto a programação artística com esplendor criativo que disseminam constitui um veículo para a democratização no acesso à cultura e projeção da oferta cultural, fomentando novos discursos culturais e narrativas artísticas sobre o património da cidade, em cumprimento do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por Regulamento PRO leiria, foram analisadas as candidaturas do tecido associativo cultural, que se encontram identificadas no quadro infra, tendo em conta os seguintes critérios:

De ordem formal:

Obrigatoriedade das entidades candidatas cumprirem com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem substantiva:

1. Ponderação individual de 5% para os critérios de seleção gerais definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- a) Qualidade, criatividade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores;
- c) Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;
- d) Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar;

- e) Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio;
- f) Parcerias e intercâmbios com outras entidades;
- g) Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades;
- h) Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;
- i) Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município nas áreas social, cultural, desportiva, recreativa e outras constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Ponderação individual de 5%, para os critérios de seleção específicos para a área da cultura, definidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, totalizando 45%, a saber:

- i) Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades;
- ii) Sustentabilidade do plano de atividades ou do projeto e o seu contributo para a dinamização cultural do Município;
- iii) Valorização do património cultural do Município;
- iv) Investigação, experimentação e capacidade de inovação;
- v) Parcerias de produção e intercâmbio;
- vi) Estratégia de captação, sensibilização e inclusão de públicos;
- vii) Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse das crianças e dos jovens pela cultura;
- viii) Capacidade de intervenção no território do Município junto de populações com menor acesso a atividades e projetos artísticos e culturais;
- ix) Atividades ou projetos artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência.

3. Ponderação individual de 5% para os dois indicadores do Pelouro da Cultura, aprovado em reunião de Câmara de 24.01.2023, totalizando 10%, a saber:

- i) Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii) Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar em rede numa ótica de planeamento estratégico de afirmação e colaboração cultural.

Nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, o montante do apoio financeiro a atribuir no âmbito do Regulamento Pro Leiria, não pode ser superior a 50% do orçamento previsto para os respetivos projetos ou atividades, salvo quando devidamente fundamentado e aprovado pela Câmara Municipal. Os pedidos de apoio aos projetos e atividades abaixo descritos ultrapassam, na maioria das candidaturas, a percentagem de participação prevista na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no regulamento, já que as entidades não têm tido, e presentemente não têm, capacidade de angariação de receitas para suporte da restante participação. A situação financeira dos agentes culturais agravou-se nos últimos dois anos, marcados pela pandemia e por uma grande instabilidade do setor cultural, considerando as medidas de confinamento adotadas e o cenário de grande imprevisibilidade das medidas a adotar a curto, médio e longo prazo para combate à pandemia.

Efetivamente, o sector cultural foi um dos mais afetados pela pandemia, o que em muito contribuiu para o desgaste, ou até mesmo desaparecimento de estruturas ou profissionais da cultura, pelo que se considera essencial garantir o aumento do valor da participação dos projetos e atividades candidatados, para garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos e entidades para o município de Leiria, razão pela qual se propõe que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º no citado regulamento aumente o valor da participação financeira para além dos 50%, dando assim resposta às necessidades expressas pelos agentes culturais.

I. ENTIDADES ASSOCIATIVAS COM VALÊNCIAS NA ÁREA DA CULTURA: visam a promoção de iniciativa culturais, fomento de novos talentos e apoiar projetos emergentes de que são exemplo festivais e ciclos de música, mostras cinema e multimédia, residências artísticas e artes visuais com relevância turística na mobilização afluência de público.

Estas ações culturais apresentam objetivos, dimensões e impactos diferenciados e, como tal, foram analisados os projetos tendo em consideração o notável legado cultural instituído pelas entidades, abaixo assinaladas, assim como os montantes de apoios financeiros atribuídos pelo Município em anteriores edições. D realçar, que a criatividade, a inovação e mobilização de público inerente à organização e produção dos eventos enunciados são decisivos para a valorização e distinção da agenda cultural municipal.

Assim, são propostos os apoios financeiros constantes do quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, em conformidade com o anexo 2.

Para este efeito, vão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2023, afetas à rubrica 2021/A/114 – Apoios a atividades culturais, com o Centro de Custo n.º 88.23A1, as quais foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinaladas no quadro infra.

Entidade	Verba em € 2023	Cabimento	Compromisso	Apoio 2021	Apoio 2022	Regist o PRO Leiria	
Amor mais – Associação de solidariedade e desenvolvimento de amor – Feirinhas d’Amor	500,00€	1738	1078	0,00 €	4 000,00€	2017/22	
NIPC 513554076							
Amor mais – Associação de solidariedade e desenvolvimento de amor – “Festival d’Amor”	3 600,00€						2017/22
NIPC 513554076							
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD – “Grupo de Teatro Amador da Bajouca”	1 500,00€						2014/30
NIPC 503005444							
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento - ABAD - Exposição Nacional de Olaria	25 335,00€			1079	8 500,00€	10 000,00€	2014/30
NIPC 503005444							
Associação Bajouquense para o Desenvolvimento – ABAD – “Feiriarte”	5 000,00€						2014/30
NIPC 503005444							
Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha – Aniversário da coletividade	1 000,00€			1080	24 252,68€	25 467,38€	2012/84
NIPC 501749365							
Adastra Terra – Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património Cultural, Científico, Histórico, Económico e Arquitetónico – Projeto cultural “1.º Sarau”	3 250,00€		1136	-	-	2022/31	
NIPC 516923382							
Adastra Terra – Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património Cultural, Científico, Histórico, Económico e Arquitetónico – “Escola de Artes”	3 000,00€					2022/31	
NIPC 516923382							

Associação de Jazz de Leiria – Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	6 750,00€					2012/138
NIPC: 509990916						
Associação de Jazz de Leiria – Projeto 2.ª Edição do projeto “Jazz no Centro Histórico”	10 000,00€					2012/138
NIPC 509990916						
Associação de Jazz de Leiria – 8.ª Edição “OJL- Jazz Sessions”	6 000,00€	1081	22 263,75€	22 750,00€		2012/138
NIPC 509990916						
Associação de Jazz de Leiria – Projeto musical “Escola de Jazz de Leiria	3 000,00€					2012/138
NIPC 509 990916						
Associação Vícios do Campo – Recriação Histórica “Arqueiros Medievais”	2 100,00€					2021/22
NIPC 516 661 639						
Associação Vícios do Campo – Workshop Histórica “Arqueologia Experimental”	750,00€	1082	–	–		2021/22
NIPC 516 661 639						
Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – Boardgames de Leiria	1 950,00€					2018/7
NIPC:514685026						
Asteriscos à Solta – Associação Cultural, Desportiva e Social – Danças de Segunda	1 425,00€	1083	8 400,00€	4 340,00€		2018/7
NIPC:514685026						
Casa da Cultura de Maceira - projeto cultural “As Artes, as Gentes e o Património”	5 500,00€	1084	–	1 500,00€		2018/4
NIPC 514575980						
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educativa Marketing e Intervenção Social – 2.ª Edição do projeto “Nascentes do Lis”	20 000,00€					2017/37
NIPC 507375564						
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educativa Marketing e Intervenção Social – Projeto “Mapas”	12 000,00€	1085	50 400,00€	45 412,50€		2017/37
NIPC 507375564						
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educativa Marketing e Intervenção Social – Projeto cultural “A música dá trabalho”	3 200,00€					2017/37
NIPC 507375564						

CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Promoção Internacional de Músicos de Leiria	4 250,00€					2017/37
NIPC 507375564						
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Omnilab”	3 469,00€					2017/37
NIPC 507375564						
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Agora”	51 250,00€					
NIPC 507375564						2017/37
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural e Educacional Marketing e Intervenção Social – Projeto artístico “Capítulo”	10 000,00€					
NIPC 507375564						
						2017/37
CoopMúsica – Cooperativa Musical – projeto “Mostra Artística em Monte Real”	2 125,00€					2021/18
NIPC 516485822						
CoopMúsica – Cooperativa Musical – iniciativa “Apontamentos musicais”	1 900,00€	1086	–	–		2021/18
NIPC 516485822						
CoopMúsica – Cooperativa Musical – iniciativa “Orquestra Orff de Mediação Social”	5 426,97€					2021/18
NIPC 516485822						
Eco – Associação Cultural – Cinema documental em Leiria “12.º Hádóc”	1 300,00€	1087	4 374,55€	1 300,00€		2012/139
NIPC 507846940						
FADE In – Associação de Ação Cultural – Festival Extramuralhas	59 000,00€					2012/171
NIPC 513836640						
FADE IN – Associação de Ação Cultural – “Fade In Festival - Ciclo de Música Exploratória Portuguesa”	24 330,00€	1088	18 530,00€	89 830,00€		2012/171
NIPC 513836640						
FADE IN – Associação de Ação Cultural – “Festival Monitor”	5 000,00€					2012/171
NIPC 513836640						
FADE IN – Associação de Ação Cultural – Editora	1 500,00€					2012/171

de Música Exploratória – "Arquitetura de Sons"						
NIPC 513836640						
Flamingo Imbatível – Associação Cultural – Festival "A Porta"	46 000,00€		1089	22 000,00€	46 000,00€	2018/2
NIPC 514362456						
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – "Carnaval 2023"	10 000,00€					2012/5 6
NIPC 501404686						
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – "Noite Branca"	1 000,00€					2012/5 6
NIPC 501404686						
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – "Halloween 2023"	1 000,00€		1090	45 519,50€	52 290,05€	2012/5 6
NIPC 501404686						
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – Aquisição de material de cenário para o Filme "Halloween 2023"	5 000,00€					
Afetação à rubrica 2021/I/90						
NIPC 501404686						2012/5 6
Grupo Desportivo Recreativo e Cultural "Unidos de Casal dos Claros e Coucinheira" – Aquisição de equipamento de iluminação para o Teatro Amador	6 000,00€					
Afetação à rubrica 2021/I/90						
NIPC 501404686						2012/5 6
Grupo Recreativo Amigos da Juventude – "Festival Abafarra"	6 250,00€		1091	–	–	2015/1 1
NIPC 500825254						
Leiria Film Fest – Associação Cultural – "10.º Leiria Film Fest – Festival Internacional de Curtas-Metragens"	14 000,00€		1092	7 000,00€	7 000,00€	2017/3 0
514437650						

Metadança – Associação Cultural – “Metadança – Festival de Artes Performativas”	3 000,00€		1093	2 200,00€	3 000,00€	2014/3 1
NIPC:513226001						
Sociedade Artística Musical dos Pousos – projeto musical “Allegro Pediátrico”	2 053,00€		1094	187 729,93€	156 780,92€	2012/9 1
NIPC: 501135774						
Sempraudaz – Associação Cultura – projeto musical “Vamos tocar cavaquinho”	450,00€		1095	–	–	2013/2 3
NIPC 510319041						
TOTAL	380.163, 97€					

Quadro 5- Entidades Associativas com valências na área da Cultura

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para cada grupo de entidades culturais, que fazem parte integrante da presente deliberação com seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas candidatas; ao quadro 2 respeitante à atribuição dos auxílios e o quadro 3 referente à atribuição de auxílios com Contratos-Programa, a qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

De salientar que nos termos da alínea c), do n.º 5, do artigo 12.º do regulamento Pro Leiria, a Câmara Municipal considera que os projetos e as atividades propostas a desenvolver pelas entidades culturais em evidência merecem um apoio municipal até 80% do orçamento, à exceção dos projetos estruturantes de vulto cultural que não geram receitas, cuja percentagem de apoio atingirá os 100%, definindo-se, assim, como limite do apoio, o montante inscrito no quadro 1, pelas razões já invocadas, e na medida em que são de manifesta relevância cultural para o município de Leiria, porquanto evocam o capital cultural e alavancam a marca “Leiria” no panorama nacional e internacional, contribuindo, decisivamente, para prosperar o legado cultural instituído pelos agentes locais, e, ainda, encontram-se integradas na programação cultural municipal, sendo o Município de Leiria copromotor, cumprindo, deste modo, o preceituado nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria.

De ressaltar que a conceção, organização, planeamento e execução de algumas iniciativas culturais de índole diferenciadora e criativa na área da música, designadamente as que se referem à organização de Festivais e Ciclos de Música, requerem um elevado rigor e minúcia em meios técnicos e logísticos. Por conseguinte, nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 3, do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria, propõe-se que o plano de pagamentos seja materializado nos seguintes moldes: efetivar a primeira prestação, equivalente a 70% do montante total, após a assinatura do contrato-programa e acionar a segunda prestação, referente a 30% do montante total, após a conclusão da atividade e mediante a entrega do anexo IV (Relatório de Execução Física e Financeira).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2022 e atendendo ao papel de grande relevância dos agentes culturais na promoção de uma economia local e regional de índole criativa que reflete a forte aposta na qualificação da oferta cultural.
- Aprovar a comparticipação financeira dos projetos propostos de até 100% do valor do orçamento previsto, à exceção dos que geram receita, cujo valor da comparticipação financeira será de até 80%, definindo-se como limite do apoio o montante inscrito no quadro 1, nos termos da alínea c), no n.º 5, do artigo 12.º

do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, reconhecendo assim a necessidade de garantir a atividade e continuidade das estruturas associativas de âmbito cultural, que são o garante do desenvolvimento cultural de Leiria numa conjuntura económica desfavorável e tendo em conta a manifesta relevância cultural dos projetos e entidades para o Município de Leiria.

- c) Atribuir às entidades associativas acima enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria – Apoio não financeiro para a 8.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions.

DLB N.º 376/23:

Analisada a candidatura ao PRO-Leiria 2023 da AJL – Associação de Jazz de Leiria, detentor do NIPC 509990916, considerado no NIPG 61461/22, presente pela Vereadora Anabela Graça o pedido de cedência do Teatro Miguel Franco para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2023.

Inserir-se nas supraditas ações a realização da 8.ª edição do projeto *OJL Jazz Sessions* no Teatro Miguel Franco, com ocupação da sala entre 10 e 15 de julho.

A 8.ª edição do projeto OJL Jazz Sessions, continuidade do projeto iniciado em 2016, reveste a tipologia de Festival de Jazz e pretende ser um incremento do estímulo do gosto pelo jazz e pela improvisação entre os mais novos, agrupando um claro interesse em afirmar a tendência jazzística, oriunda de uma qualidade artística apresentada na AJL - Associação de Jazz de Leiria.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter, para a realização da atividade pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; a qualidade artística do projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculo em apreço e o manifesto interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco à AJL - Associação de Jazz de Leiria.

Mais se propõe seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *mupis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais e Agenda Cultura Leiria.

A entidade em hospitalidade, AJL - Associação de Jazz de Leiria, compromete-se, por sua vez, a assegurar a dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical 8.ª edição do Festival "OJL Jazz Sessions" e a conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo para a realização da atividade em causa, estimado em €1.920,00 (mil novecentos e vinte euros), assume-se, enquanto referência interna para efeitos de contabilidade analítica, referente à ocupação do Teatro Miguel Franco. Fica, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €441,60 (quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), assumindo igualmente os encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, no valor estimado de €583,20 (quinhentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos), à semelhança de edições anteriores.

Todos e quaisquer encargos adstritos a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
-------------------	---------------	------------

02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	21.750,00
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para "Jazz no Centro Histórico"	
	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria para edição de disco "Orquestra Jazz de Leiria - 10 ANOS & FRIENDS"	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para - 6ª edição OJL- Jazz Sessions	
25.05.2021	Apoio não financeiro - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria - "10 ANOS & FRIENDS"	1.080,00
04.05.2022	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para o Ciclo de Concertos Jazz em Leiria	22.750,00
	Apoio financeiro - Jazz no Centro Histórico	
	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria para OJL - Jazz Sessions	
31.05.2022	Apoio não financeiro - Jazz no Centro Histórico	383,10
26.07.2022	Apoio não financeiro - cedência do Teatro Miguel Franco - 7ª edição do festival OJL Jazz Sessions	6.728,40

O processo inerente a este apoio municipal consagrado no Registo 15172/23 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, aplicáveis à Associação de Jazz de Leiria, com o número de inscrição n.º 138/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O472.23A10.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Teatro Miguel Franco nas datas acima referidas a favor da Associação de Jazz de Leiria, para concretização do projeto supra enunciado e autorizar os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Apoio não Financeiro à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 4.ª edição do TattooArtes Leiria

DLB N.º 388/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, fixado no NIPG. 44807/22, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para a realização da quarta edição do projeto "TattooArtes Leiria", ação original, diferenciadora e singular na área Centro, centrada na promoção de um produto cultural recente - *Art World Tattoo*.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se nos dias 5, 6 e 7 de maio de 2023, agrupar em evento único na cidade, o universo da tatuagem, com atrações musicais e intervenções artísticas, aberto à comunidade.

Do *line up* do projeto, sobressai a presença de tatuadores nacionais e internacionais, contemplando diversas iniciativas paralelas, como a realização de Concursos de Tatuagens, atribuição de Prémios, *Workshops* de Tatuagens, Exposições, Arte Urbana, Cartoonismo e *Body Painting*.

Como contrapartida, a Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares cumpre a missiva de desenvolvimento, conceptualização e produção dos materiais de divulgação; pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das actividades em apresentação; segurança e vigilância do recinto no término dos horários de abertura ao público; garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos; afetação de meios de contentorização específicos para resíduos específicos, em harmonia com base regulamentar em vigor.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para a promoção de desenvolvimento dado o impacto do universo da tatuagem, enquanto produto

cultural ativo, de onde emana criatividade autoral da arte *mainstream* com alcance, visibilidade e notoriedade artística fora do *Art World Tattoo* e ainda, o fenómeno de massas associado a um segmento comercial que tem exponencialmente aumentado nos últimos anos, **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana nos dias 5, 6 e 7 de maio; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura, redes sociais municipais, cubo promocional, Agenda Cultura Leiria; disponibilização de electricista e canalizador no dia 4 de maio, através da colaboração da DIMEES; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal; disponibilização de espaço público no Largo do Papa para ação promocional (colocação de 3 viaturas), através da colaboração da DILD e, ainda, a afetação de 8 estrados (palco), 20 mesas escolares de apoio e panejamento interior dos arcos.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, NIF. 516676512.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €2.309,82, com o seguinte desdobramento: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €2.132,30; apoio de recursos humanos da DIACMT - €147,52; consumo elétrico - €30,00. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €490,42, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.04.2022	Apoio não financeiro - terceira edição do projeto "TattooArtes Leiria"	2.771,66

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, com o número de inscrição n.º 07/2022.

A atividade tem o Centro de Custo 0474.23A9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Associação A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, para concretização do projeto supra relatado, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Cedência do Teatro Miguel Franco, Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e mimo - museu da imagem em movimento a favor da Leiria Film Festival – Associação Cultural – 10.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens

DLB N.º 389/23:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Leiria Film Fest- Associação Cultural, através do registo NIPG. 56560/23, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do mimo - museu da imagem em movimento para a realização da 10ª edição do seu projeto "Leiria Film Fest-Festival Internacional de Curtas-Metragens", entre 10 e 15 de maio de 2023.

Criado em 2013, o Leiria Film Fest é um Festival Internacional de Curtas-Metragens, que conta desde a sua génese, com o apoio institucional da Câmara Municipal de Leiria. Do mesmo sobressai uma polida seleção de

curtas-metragens de ficção, animação e documentário, num formato de entradas livres, predicado este patenteado no número crescente de realizadores e produtores a concurso. O Festival depressa cresceu e cimentou uma posição importante não só no panorama cinematográfico da região, mas também ao nível nacional e internacional, passando, em 2021, a ser um dos poucos qualificados aos Prémios Sophia da Academia de Cinema.

Este ano, assinalando-se a 10.ª edição, pretende-se aumentar a comunicação do Festival e alargar a programação para o público escolar com sessões dedicadas aos alunos dos estabelecimentos escolares da região.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter, para a realização da atividade pretendida, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavanca por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional e a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e assim o elevado interesse cultural desta iniciativa, propõe-se agora a cedência gratuita do m|j|mo - museu da imagem em movimento, no dia 14 de maio e a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco, nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Mais se propõe que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais; mailing list municipal; agenda Leiria Cultura; cedência dos muppis da Cultura; impressão e colocação de 1 lona do Cubo da Fonte Luminosa; impressão e colocação de 1 lona no suporte de sinalética do Centro Cultural do Mercado de Sant'Ana; impressão e colocação de 3 cartazes nos muppis da JCDecaux; impressão e colocação de 3 bandeiras no Largo 05 de Outubro; colocação de 2 bandeiras no Largo da República e 3 bandeiras na Rotunda D. Dinis; criação de 50 vouchers de entrada livre nos museus municipais e monumento; afetação de passadeira vermelha para o corredor de acesso à entrada principal do Teatro Miguel Franco; colocação de 7 vasos com plantas ornamentais no recinto do Pátio do CCMS; afetação de 1 balcão da BMALV e 1 praticável para a zona lounge no recinto do Pátio do CCMS.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores assumem-se enquanto despesas a cargo da esfera municipal.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €8.224,60 (oito mil, duzentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrado em €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, €4.144,60 (quatro mil, cento e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos) da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, €15,00 (quinze euros) da cedência gratuita do m|j|mo - museu da imagem em movimento, €315,00 (trezentos e quinze euros) da impressão de lonas e bandeiras e €150,00 (cento e cinquenta euros) da oferta de vouchers. Fica o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €1.784,70 (mil, setecentos e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos), nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
02.03.2021	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	7.000,00
11.05.2021	Apoio não financeiro – 8.ª edição do Leiria Film Fest	1.108,05
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	7.000,00
17.05.2022	Apoio não financeiro – 9.ª edição do Leiria Film Fest	4.033,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à LEIRIA FILM FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, com o registo de inscrição n.º 30/2017.

A atividade tem o Centro de Custo O474.23A8, O110.23A46 e O472.23A14.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, Centro Cultural Mercado de Sant’Ana e do m|l|mo – museu da imagem em movimento, para a concretização da 10.ª edição do “Leiria Film Fest- Festival Internacional de Curtas-Metragens”, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 28 - Processo Lot. 12/04 – Fio Vertical - Urbanizações e Construções Lda. - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 377/23:

Considerando que:

A sociedade “Fio Vertical - Urbanizações e Construções Lda.”, NIPC 515499838, na qualidade de proprietária dos lotes 3, 4 e 5 sítios em Paul, Rua da Carrasqueira, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, submeteu em 6 de setembro de 2021, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2008, emitido em 12 de março de 2008, para o prédio sítio em Paul, da extinta freguesia de Parceiros, atual União das Freguesias de Parceiros e Azoia, que integrou o processo administrativo Lot. 12/04.

O pedido de alteração incide sobre os lotes 3, 4 e 5, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 2952/20080318, 2953/20080318 e 2954/20080318 da freguesia de Parceiros e inscritos, respetivamente, nas matrizes urbanas sob os n.ºs 3000, 3001 e 3002 da União das Freguesias de Parceiros e Azoia e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Redução da área global dos lotes em 275m²:
 - Redução da área do lote 3 de 1269m² para 1176m² (-93m²);
 - Redução da área do lote 4 de 1070m² para 977m² (-93m²);
 - Redução da área do lote 5 de 1335m² para 1246m² (-89m²);
- Para os lotes 3, 4 e 5:
 - Eliminação da área máxima de implantação destinada a Alpendre (-405m²);
 - Definição da área máxima de implantação destinada a anexo de 147m² por lote (+441m²);
 - Aumento da área máxima de implantação total de 472,50m² para 484,50m² por lote (+36m²);
 - Eliminação da área máxima de construção, abaixo da cota de soleira destinada a alpendre (-405m²);
 - Definição da área máxima de construção, abaixo da cota de soleira destinado a anexo de 147m² por lote (+441m²);
 - Definição da área máxima de construção, abaixo da cota de soleira destinado a habitação de 337,5 m² por lote (+1012,5m²);
 - Redução da área máxima de construção, abaixo da cota de soleira destinado a est/arrumos/caves de 675 m² para 337,5 m² por lote (-1012,5m²);
 - Aumento da área máxima de construção, total de 1822,5m² para 1834,5m² por lote (+36,00m²);
 - Aumento do número máximo de frações de 9 para 12 por lote (+9 fogos);
 - Aumento do número de estacionamento no lote de 14 para 18 por lote (+12);
 - Aumento do volume máximo de construção de 4725m³ para 4770m³ por lote (+135m³);
 - Notas aplicáveis aos lotes de acordo com planta síntese;
 - Alterado o polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
- Aumento das áreas de cedência em 275m²:

- Aumento da área de cedência para Espaço Verde de utilização coletiva de 7674,00m² para 7949,00m² (+275,00m²).

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbanizado, Espaços Habitacionais, Grau II (100,00%), Zona mista de zoneamento acústico (100%), Recursos hídricos, leitos e margens dos cursos de água, Rede elétrica de média tensão, não abrangendo os lotes em análise, Valores patrimoniais, perímetro de salvaguarda do sítio arqueológico, quinta do bispo (2,39%), não abrange lotes em análise, Valores patrimoniais, área de sensibilidade arqueológica, quinta do bispo (47,49%), quinta da carvalha (urbanização da) (51,21%), UOPG Leiria (100%).

Face ao incremento de frações proposto para o loteamento, calcula-se serem necessários, em cada lote, 18 lugares de estacionamento privados no total (ou seja, um incremento de mais 4 por lote). Face ao agravamento, de acordo com os cálculos do Plano Diretor Municipal - PDM Leiria em vigor, são necessários mais 3 lugares públicos, calculando-se que na totalidade do loteamento são necessários 17 lugares públicos. Verificando-se a dotação de estacionamento existente no loteamento, constata-se que existem 44 lugares de estacionamento público, superior à dotação necessária após o agravamento proposto, pelo que foi aceite a dispensa da previsão de novos lugares de estacionamento.

De acordo com o cálculo para cedências definido no PDM Leiria, calculando a área de cedência em função dos agravamentos propostos (aumento da área habitacional), a área de ceder para espaços verdes é de 236,25m² e para equipamento de 295,31m², valor total de cedência de 531,56m². Verifica-se que a sociedade requerente cede 275m² destinados a área verde de utilização coletiva, verificando-se que se encontra por compensar 256,56m².

Verifica-se que o loteamento, no qual a proposta se insere, apresenta uma cedência de área verde, estando omissa a área destinada a equipamento. Na envolvente próxima, uma vez que se trata de uma zona urbana consolidada em área urbana próxima de Leiria, verificam-se zonas verdes e equipamentos de utilização pública, existindo no loteamento em análise áreas destinadas para o referido uso, exceto e como referido, a área destinada a equipamento de acordo com a planta anexa (Anexo 377/23 II).

Pode a sociedade requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência, a qual será submetida para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML Leiria, na sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no art.º 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de €9.194,01 conforme cálculos que se anexam (Anexo 377/23 I).

O pedido foi alvo de pronúncia de interessados, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades:

- União de freguesias de Parceiros e Azoia, emitiu parecer favorável;
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiram parecer favorável condicionado;
- Agência Portuguesa do Ambiente - APA, emitiu parecer favorável condicionado;
- E-Redes DSAS AA Tejo, emitiu parecer favorável.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização (espaços verdes), de acordo com as peças desenhadas apresentadas.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 2 de abril de 2023, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2008 emitido em 12 de março de 2008, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:
- a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar (espaços verdes), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada;
- a.2) Proceder ao pagamento de compensações no valor de €9.194,01 (nove mil cento e noventa e quatro euros e um cêntimo), conforme cálculo em anexo.
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 29 - T – 17/2022 – Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 2 - União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, Freguesia de Regueira de Pontes e Freguesia de Amor - Trabalhos Complementares

DLB N.º 397/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 30 de março de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €23.175,00+ IVA;
- ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €11.050,00+ IVA;
- iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias execução dos Trabalhos;
- b) Aprovação da minuta do contrato.
- O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1059/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
- i) Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €23.175,00+ IVA;
- ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de €11.050,00+ IVA;
- iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias para a execução dos Trabalhos.
- b) Aprovação da minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde De Amor - Lote 1 - Trabalhos Complementares

DLB N.º 400/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 11 de abril de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de modificações objetivas ao contrato inicial, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €175,50 + IVA;
- ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.350,00 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €801,94 + IVA;

- ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €3.743,18 + IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €7.202,50 + IVA.
 - iv) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias execução dos trabalhos;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1161/23

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar as modificações objetivas ao contrato inicial, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €175,50 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.350,00 + IVA;
- b) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €801,94 + IVA;
 - ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de €3.743,18 + IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €7.202,50 + IVA.
 - iv) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias para a execução dos trabalhos.
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - T - 61/2021 Construção da Unidade de Saúde de Bidoeira - Lote 2 - Trabalhos Complementares

DLB N.º 401/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 de 11 de abril de 2023 que se anexa, a propor:

- a) Aprovação de modificações objetivas ao contrato inicial, de acordo com o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €328,82 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.367,89 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €80,75 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €11.945,44 + IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €6.654,53 + IVA.
 - iv) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias execução dos trabalhos;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.
O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 1164/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €328,82 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €4.367,89 + IVA;
- b) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €80,75 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €11.945,44 + IVA;
 - iii) Trabalhos a menos no valor de €6.654,53 + IVA.
 - iv) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 30 dias execução dos trabalhos;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1054 – Monte Redondo

DLB N.º 322/23:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1054 – Monte Redondo, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 63222/22, solicitando a atribuição de auxílios financeiros para a realização de atividades a decorrer durante o ano de 2023.

Considerando que:

- i) O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo.
- ii) O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamento, em todas as regiões do país.
- iii) O Agrupamento 1054 – Monte Redondo completa, em março de 2023, 34 anos de existência.
- iv) O projeto revela interesse para o município, uma vez que as atividades desenvolvidas contribuem para a aquisição de conhecimento e competências por parte das crianças e dos jovens do concelho.
- v) O CNE – Agrupamento 1054 – Monte Redondo possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 40/2013.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 45 pontos para a atividade Plano Anual de Atividades e de 45 pontos para a atividade Dia do Serviço.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Plano Anual de Atividade	€1.500,00 (22% do orçamento)	€1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros)
Dia do Serviço	€150,00 (23% do orçamento)	

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu auxílios nos dois últimos anos (2021 e 2022) por parte do Município de Leiria.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
CNE – Agrupamento 1054 Monte Redondo	NIPG 63222/22	Plano de Atividades	€1.310,00	2021A137	1789/23	1166/23	121.23A2
			€190,00	2021I102			

		Dia do Serviço	€150.00	2021A137			
--	--	----------------	---------	----------	--	--	--

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1054 – Monte Redondo o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - Auxílio financeiro a instituições – InPulsar – continuidade do projeto “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” – intervenção social com população sem-abrigo

DLB N.º 325/23:

Presente pela Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €21.900.00 à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, com vista à continuidade do modelo de intervenção para a população sem-abrigo “Morada Certa – Casa Primeiro Leiria” no concelho de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 59302/22, projeto de elevado interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando que:

- i) A problemática da população sem-abrigo é uma das prioridades identificadas no Diagnóstico Social, bem como no Diagnóstico de suporte à Estratégia Local de Habitação, sendo considerada pelo poder político como um desígnio nacional para a sua erradicação até 2023, estando implementada uma nova Estratégia para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo para o período temporal 2017-2023;
- ii) O modelo “Casa Primeiro” foi referenciado como um ponto forte no Relatório de Avaliação da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo referente ao período 2009-2015, pela qualidade técnica e inovação da intervenção, sendo apresentada na nova estratégia em desenvolvimento, como uma medida de combate à problemática, a aplicar nos territórios, “*Priorização do alojamento permanente em habitações individualizadas*”;
- iii) O Município de Leiria integra, desde 2016, a par com a Associação InPulsar, a Rede Nacional “Casas Primeiro” espaço de partilha e supervisão técnica aos diversos projetos existentes em território nacional;
- iv) A elevada experiência da entidade candidata, no trabalho, com a população sem-abrigo do concelho de Leiria;
- v) A resposta dada através do Projeto Morada Certa tem sido determinante na inserção social das pessoas abrangidas pelo Projeto Morada Certa;
- vi) O impacto positivo que a implementação e disseminação do projeto Morada Certa tem, quer a nível local, quer a nível nacional;
- vii) A inovação em que assenta o modelo de financiamento do projeto, consubstanciado numa parceria entre a Autarquia, uma IPSS e uma entidade empresarial;

- viii) O projeto apresentado cumpre os referenciais técnicos inerentes ao modelo "Casas Primeiro", que tem como objetivo, apoiar pessoas sem-abrigo no processo de procura, escolha, obtenção e manutenção de uma habitação estável e integrada na comunidade, mantendo um corpo técnico de suporte à integração social plena dos indivíduos abrangidos pelo projeto, com particular incidência no acompanhamento psicossocial;
- ix) A especial importância da continuidade do projeto Casa Primeiro que teve o seu início no último trimestre de 2019, consubstanciada na sua monitorização e avaliação;
- x) A operacionalização do modelo "Casas Primeiro" possui como referencial económico o custo de €20,00 por dia por utente, visa a presente proposta de atribuição do montante de €21.900,00 garantir a três utentes o apoio no arrendamento das habitações individualizadas (tipologia T0/T1), serviços de suporte habitacional que integram o apoio técnico adequado às necessidades dos participantes, em domínios como a gestão e manutenção da casa, designadamente custos com água, luz e gás, a gestão do rendimento mensal, as relações de vizinhança, a obtenção de documentos e apoios sociais, a utilização dos serviços de saúde, apoio na aquisição de medicamentos, a resolução de questões jurídicas e/ou o desenvolvimento de atividades na comunidade e de projetos escolares, de formação profissional e de emprego, acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 95 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	€66.839,46	€54.107,66

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos, conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
INPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário	51/2012	59302 /22	€20.900,00	2021 A 56	1734/23	1061/23	55.23 A 49
			€1.000,00	2021 I 49	1734/23	1061/23	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:

Transcrição:

«Relativamente ao projeto "Morada Certa - Casas Primeiro Leiria" o mesmo, tem como inspiração o projeto Housing First que surgiu nos EUA há mais de 20 anos. O projeto propõe que seja atribuído a cada utente uma habitação sendo que é a permitida a coabitação de um casal e em situações excecionais a habitação poderá ser partilhada por outro utente.

Assim sendo, propunha a seguinte reflexão:

- Dado que vivemos num período muito excepcional, não seria de avançar para o modelo de partilha de habitação?
- Atendendo ao referido contexto, não seria de equacionar o reforço do projeto "Apartamento partilhado", dado que, esta iniciativa, permite alojar de dois a cinco utentes?.»

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu o seguinte:

Transcrição:

«Relativamente às pessoas em situação de sem-abrigo, existem dois tipos de resposta: o modelo housing first e o modelo de apartamentos partilhados.

As situações são encaminhadas para cada um dos modelos, de acordo com as características e problemáticas sociais das pessoas.

Os apartamentos partilhados, já se encontram em funcionamento, desde 2022.»

Ponto 34 - PRO-Leiria - Auxílio financeiro à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados para continuidade da atividade - Hipoterapia

DLB N.º 326/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados instituições, decorrentes da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, registada com o NIPG 59144/22, para apoio à continuidade da atividade de Hipoterapia, a qual se reveste de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 85, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excepcional das atuais condições económicas da instituição candidata ao auxílio financeiro, e a importância da continuidade das atividades da mesma, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2023;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022 os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, CRL	€00.00	€52.635.80

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
CERCILEI – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, CRL	100/2012	59144/22	Hipoterapia	€3.000,00	2021 A 54	1706/23	1027/23	55.23 A 48

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Apoio Financeiro à Refood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria para continuidade da atividade

DLB N.º 327/23:

Presente proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €2925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco euros) à Refood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria, contribuinte n.º 510230881, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG: 60526/22 destinado à aquisição de equipamentos e consumíveis de economato, para apoio à atividade desenvolvida pela instituição.

Considerando que:

- O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das IPSS, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- A Refood 4 Good é uma organização sem fins lucrativos, que assenta o seu funcionamento no voluntariado e tem como missão a diminuição da carência alimentar no meio urbano, através da redistribuição dos excedentes alimentares provenientes de restaurantes e outras superfícies comerciais;
- O trabalho realizado pela Associação tem um impacto positivo na satisfação das necessidades básicas das famílias em contexto de vulnerabilidade económica e social;
- A REFFOD 4 GOOD – Núcleo de Leiria, apoia mensalmente, através da distribuição de refeições, cerca de 68 famílias, num total mensal de 156 pessoas, atividade de elevado interesse municipal;
- Esta entidade, não possui receitas próprias, dependendo financeiramente de apoios de empresas, particulares e das Juntas de Freguesias que asseguram a sua regular atividade;

vi) No atual contexto de pandemia a Associação tem um acréscimo na sua atividade devido ao aumento exponencial dos pedidos de apoio parte dos indivíduos e famílias.

Face ao exposto e nos termos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro-Leiria, propõe-se a atribuição de auxílio financeiro no montante total de €2.925,00 à Refood 4 Good- Associação - Núcleo de Leiria:

- Aquisição de equipamentos (bancadas em inox e computador): €2.450,00;

- Consumíveis: €475.00, imprescindíveis à prossecução da sua atividade, de acordo com o disposto na alínea c) do ponto 5. do artigo 12º do RAAML.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 75 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, sendo proposto o seguinte plano de pagamento:

- Primeira prestação após a celebração do contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 70% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Refood 4 Good – Núcleo de Leiria	3.194,53€	1.645,00€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio	Rúbrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Refood 4 Good - Associação	05/2015	NIPG: 60526/22	€2.450.00	2021 I 49	1707/23	1028/23	55.23 A 50
			€475.00	2021 A 56	1707/23	1028/23	

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;

b) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Aceitação de donativo

DLB N.º 368/23:

Considerando que:

- Na sequência da invasão militar da Ucrânia perpetrada pela Federação Russa, assistiu-se à crise de refugiados de crescimento mais rápido na Europa desde a II Guerra Mundial.
- O Município de Leiria, em colaboração com a comunidade ucraniana residente na região, lançou uma campanha de solidariedade "SOS Ucrânia" a favor do povo ucraniano, com a recolha de bens.

- iii) A iniciativa de ajuda humanitária teve como objetivos a entrega de bens nos centros de acolhimento de refugiados ucranianos nas zonas fronteiriças do Leste da Europa e a criação de condições para o acolhimento de famílias ucranianas no Concelho.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** a aceitação de donativos em espécie, conforme quadro, sendo os mesmos aceites ao abrigo do Mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial.

NIF	Empresa / Entidade	Material	Valor
506848558	BCM – Bricolage S.A. (Leroy Merlin Leiria)	Produtos de bricolage – tintas, torneiras, material elétrico; material de canalização; mobiliário de cozinha; eletrodomésticos (fornos e placas elétricos)	€5.746,44

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Aceitar o donativo, no valor de 5.746,44€ (cinco mil setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), oferecido pela empresa BCM – Bricolage S.A. (Leroy Merlin Leiria);
- Emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- Agradecer formalmente à entidade acima mencionada pela generosidade demonstrada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 37 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social – Apoio ao investimento

DLB N.º 374/23:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Mais se propõe que, considerando a premência da aquisição da máquina de secar roupa, a APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor apresente documento de realização dessa despesa com data anterior à presente deliberação.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor	-	-
CASA – Centro de Apoio Social de Azoia	-	-

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxílio	Pontuação (Del.n.º 28/23 de 25 de janeiro)	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor	33/2022	60799/2023	Obras de requalificação e aquisição de equipamentos	75	€64.849,00	2021 I 49	1717/23	1035/23	55.23 A 52
CASA – Centro de Apoio Social de Azoia	15/12	15790/23	Viatura para Serviço de Apoio Domiciliário	75	€7.500,00	2021 I 49	1717/23	1036/23	55.23 A51
TOTAL					€72.349,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- Autorizar que a APIFA – Associação de Apoio a Idosos da Freguesia de Amor apresente documento de realização de despesas referente à aquisição da máquina de secar roupa, com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 38 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio à Associação da Carlotazinha – Apoio Ao Doente e à Família

DLB N.º 375/23:

Analisada a candidatura da Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria,

registada através do processo administrativo NIPG 59403/22, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para dar continuidade às ações de formação a decorrer ao longo do ano de 2022.

Considerando que:

- A Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) é uma associação sem fins lucrativos que, através das suas atividades, valoriza e promove a saúde e o bem-estar dos cuidadores e daqueles a quem são prestados cuidados, no concelho de Leiria;
- A Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) desenvolve trabalho reconhecido, a nível da formação certificada que promove junto dos cuidadores informais, permitindo-lhes o contacto com temas relacionados com as boas práticas dos cuidados básicos a prestar às pessoas dependentes, residentes na área do concelho de Leiria;
- O projeto se revela de interesse municipal, estando enquadrado na visão da Estratégia Municipal da Saúde, na medida em que o seu principal objetivo é contribuir para a promoção de cuidados diferenciados e atuar ao nível da capacitação e valorização dos cuidadores formais e informais para proporcionar às pessoas dependentes melhores cuidados e, conseqüentemente, o bem-estar de todos;
- Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 3/2015.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisado de acordo com os indicadores para a área da saúde, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 95 pontos para a atividade ADC Formação.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, a Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um auxílio financeiro de €1.916,00 (mil novecentos e dezasseis euros), equivalente ao valor de 44% do orçamento.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

Entidade	2021	2022
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	€3.360,16	€3.213,20

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família	NIPG: 59403/22	ADC Formação	€1.916,00	2021 A 47	1787/23	1163/23	708.23 A 3

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, a Associação da Carlotazinha – Apoio ao Doente e à Família (ADC) o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um auxílio financeiro de €1.916,00 (mil novecentos e dezasseis euros), equivalente ao valor de 44% do orçamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - PRO Leiria - Pedido de auxílio pontual - Projeto Cabo Verde

DLB N.º 380/23:

Analisada a candidatura do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 776 – Cruz de Areia, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 18365/22, solicitando a atribuição de auxílio financeiro para o Projeto Cabo Verde, que consiste na realização de uma missão com o objetivo de apoiar o Agrupamento n.º 8 da Associação de Escuteiros de Cabo Verde e respetiva população local.

Considerando que:

- i) O escutismo é um movimento mundial fundado em 1907, em Inglaterra, por Baden Powell. O escutismo pretende proporcionar aos jovens uma formação global, de modo a serem cidadãos participativos e responsáveis nas suas comunidades. A nível internacional, é um movimento que fomenta a educação para a paz, através de um espírito de compreensão e solidariedade entre os povos, despertando nos jovens o respeito pela interculturalidade, tornando-os verdadeiros cidadãos do mundo.
- ii) O Corpo Nacional de Escutas (CNE) é uma associação fundada em 1923, que conta com cerca de 72 mil associados, distribuídos por cerca de 1030 Agrupamento, em todas as regiões do país.
- iii) O Agrupamento de Escuteiros 776 – Cruz da Areia tem 36 anos de existência.
- iv) A missão que o agrupamento pretende dinamizar integrará 15 elementos, tendo por pressuposto a partilha de conhecimentos e cultura apoio ao Agrupamento n.º 8 da Associação de Escuteiros de Cabo Verde e comunidade onde este agrupamento está sedado.
- v) As atividades se revelam de interesse municipal, permitindo a participação dos jovens do concelho em iniciativas internacionais, promovendo a partilha de experiências e dando a conhecer a cidade de Leiria.
- vi) O CNE – Agrupamento 776 Cruz da Areia possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 165/2012.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação 60.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- c) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito;
- d) Atribuir o seguinte auxílio financeiro no montante de €7900.00 (50% do valor do orçamento apresentado em sede de candidatura.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Financeiro	€2627,50
2022	Financeiro	€11.723,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade e	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
CNE – Agrupamento 776 Cruz da Areia	NIPG 12424/23	Projeto Cabo Verde	€7.900,00	2021A137	1735/23	1062/23	121.23 A 7

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Atribuição de auxílio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria - Retificação da deliberação n.º 95/23 de 07 de fevereiro

DLB N.º 387/23:

A deliberação n.º 95/23 de 07 de fevereiro, respeita à atribuição de auxílio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria, designadamente a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nos dias 11 e 12 de março, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- Na referida deliberação a informação encontra-se incorreta no que ao IVA diz respeito;
- Relativamente à cedência gratuita dos espaços em referência, o valor da tributação de IVA é de €207,36 e não €163,66, como indicado;
- As operações realizadas a título gratuito, sejam transmissões de bens ou prestações de serviços, configurando uma mera liberalidade (exemplo da cedência de espaços ou instalações sem contrapartida financeira) são tributáveis em sede de IVA.

Propõe-se que se proceda a retificação da deliberação n.º 95/23 e que o Município de Leiria assumira o valor do IVA, no montante de €207,36.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- Retificar a deliberação n.º 95/23, de 07 de fevereiro, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo;
- Que o Município de Leiria assumira o valor do IVA inerente à cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco e do pátio do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, no valor de €207,36, ao abrigo do

disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não financeiro – TUM’Acanénica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria – Ratificação de Despacho

DLB N.º 415/23:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 11 de abril de 2023, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (Anexo 415/23), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio financeiro e auxílio não financeiro à Tum’Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria** ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 11 de abril de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Voto de louvor - Projeto Community de Leiria

DLB N.º 403/23:

A escola de danças urbanas de Leiria Projeto Community, conquistou o primeiro lugar no Portugal Hip Hop Dance Championship, que decorreu nos dias 1, 2 e 3 de abril, na Maia, distrito do Porto.

Projeto Community é uma escola de danças urbanas - hip hop, lab e streetjazz, com sede em Leiria, criada em 2015, pela motivação de Stéphanie Vieira e Marcelo M. Silva.

Tem como objetivo envolver os alunos num modelo de ensino diferente de danças urbanas (Hip Hop, StreetJazz, LAB), com o intuito de promover espetáculos, participação em competições, workshops com professores convidados e troca de experiências entre os alunos, muitas vezes circunscrita apenas às respetivas escolas.

No primeiro fim de semana de abril, o grupo Community foi o melhor no escalão adulto, para maiores de 18 anos, conquistando também o título de campeão nacional de Hip Hop Dance, bem como o 5.º lugar em Megacrew, naquele que é o projeto mais conceituado e competitivo de danças em Portugal.

Esta classificação garantiu a qualificação para a final mundial, que decorre em Phoenix (EUA), entre os dias 30 de julho e 6 de agosto.

Este é o 4.º ano, em que o projeto Community, consegue garantir uma posição na final mundial.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor à Escola de Dança Projeto Community, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à Escola de Dança Projeto Community.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470703 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA**Ponto 43 - NIPG 12855/23 - Aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de veículos considerados abandonados.****DLB N.º 385/23:****Considerando que:**

- i) O Município de Leiria dispõe de um conjunto de veículos que foram removidos nos termos do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, e do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo (RMV), aprovado pelo Edital nº 112/2023, de 17 de janeiro, sem que da notificação do respetivo titular do documento de identificação resultasse o seu levantamento ou reclamação no prazo indicado pelo Município, ou cujos titulares viessem manifestar expressamente vontade em que os veículos fossem considerados como abandonados;
- ii) Nos termos do n.º 4 do art.º 165º do CE, os veículos que não forem reclamados dentro dos prazos previstos nos números anteriores deste artigo podem ser considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas Autarquias locais;
- iii) Tendo sido dado cumprimento ao art.º 14º do RMV, e nos termos do art.º 15.º do mesmo, uma vez que as entidades consultadas não prestaram interesse na apreensão, os veículos, que abaixo se descrevem, poderão ser adquiridos por ocupação pelo Município de Leiria;

N.º	Processo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Mês/Ano
1	NIPG 59107/16	97-DA-39	Honda FK3	Preto	fevereiro/2007
2	NIPG 48963/21	28-52-JO	Nissan Almera	Cinzento	fevereiro/1998
3	NIPG 15096/21	99-65-ND	Renault Clio	Cinzento	abril/1999
4	NIPG 28732/20	60-17-SO	Volkswagen Golf	Cinzento	março/2001
5	NIPG 39744/19	86-21-GN	Mercedes-Benz 250D	Cinzento	janeiro/1996
6	NIPG 32678/20	00-67-LG	Seat Ibiza	Verde	junho/1998
7	NIPG 21757/20	12-03-XM	Ford Galaxy	Cinzento	agosto/2001
8	NIPG 22428/17	58-FS-69	Skoda 5J Fabia	Preto	maio/2008
9	NIPG 34778/22	94-96-MS	Peugeot 206	Verde	fevereiro/1998
10	NIPG 44249/21	16-55-DJ	Renault 19	Vermelho	março/1994
11	NIPG 70614/22	34-49-MS	Peugeot 106	Verde	fevereiro/1999
12	NIPG 7487/22	12-66-SU	Fiat Punto	Branco	dezembro/2001
13	NIPG 53321/16	59-85-LD	Nissan Almera	Branco	maio/1995
14	NIPG 48858/21	43-59-BD	Opel Corsa	Branco	janeiro/1992
15	NIPG 48452/22	16-16-ID	Seat Ibiza	Branco	março/1997
16	NIPG 64469/15	56-CH-28	Renault Clio	Cinza	outubro/2006
17	NIPG 18957/21	VD-22-27	Ford Fiesta	Vermelho	janeiro/1990
18	NIPG 9501/21	80-69-ON	Rover 214	Azul	setembro/2001
19	NIPG 45043/16	SO-59-26	Toyota Corola	Branco	janeiro/1975

Neste sentido, conclui-se que foram cumpridos todos os trâmites processuais legais prévios aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas.

Pelo que se revela necessária a submissão à Câmara Municipal de proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados, descritos na listagem supra, para que

possam ser, posteriormente, desenvolvidas as diligências necessárias à proposta de determinação das mesmas como Veículos em Fim de Vida e o seu encaminhamento a destino final adequado, ou seja, desmantelamento/destruição, na sequência do contrato referente ao procedimento por Hasta Pública nº 01/2022/DIPM, celebrado no dia 6 de outubro de 2022.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados e constantes na listagem supra apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 44 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização de Provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Retificação do ato administrativo

DLB N.º 392/23:

Considerando que:

- a) Através da deliberação n.º 143/23, de 07 de fevereiro, foi aprovada a proposta de Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização de Provas no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, nos m
- b) Foi aprovado por unanimidade um apoio não financeiro, estimado em €2.374,08 (dois mil trezentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos);
- c) De acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), por cada prova a realizar no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria;

Assim, **propõe-se** a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. "IV Meeting Cidade de Leiria Infantis" - no valor total de €1.187,04 (mil cento e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €221,97 (duzentos e vinte e um euros e noventa e sete cêntimos);
2. "Campeonato Distrital de Inverno – Infantis, Juvenis e Absolutos" - no valor total de €1.187,04 (mil cento e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €221,97 (duzentos e vinte e um euros e noventa e sete cêntimos).

Deverá ler-se:

1. "IV Meeting Cidade de Leiria Infantis" - no valor total de €1.187,04 (mil cento e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos);
2. "Campeonato Distrital de Inverno – Infantis, Juvenis e Absolutos" - no valor total de €1.187,04 (mil cento e oitenta e sete euros e quatro cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos).

- d) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- e) O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 07 de fevereiro, na parte relativa ao valor do IVA, de acordo com os termos acima expostos.

Pelo exposto, e considerando a presente proposta, **propõe-se** a alteração da deliberação n.º 143/23, de 07 de fevereiro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação acima referida, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, autorizar a retificação indicada, devendo considerar-se as alterações citadas, preservando-se o demais enunciado na referida deliberação, dando conhecimento do facto à DIF e demais serviços envolvidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

DLB N.º 394/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, **propõe** o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro infra, no valor total de €3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta euros), para a realização e participação em eventos, apetrechamento informático e requalificação das instalações, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2023	Centro Custos
Grupo Alegre e Unido	500 870 918	Bajouca	1 000,00 €	Realização do "31.º Grande Prémio de Atletismo da Bajouca"		1111	2012/32	NIPG: 62317/22	0113.23 A80
Clube Desportivo e Cultural da Caranguejeira	510 093 787	Caranguejeira	750,00 €	Apetrechamento informático - Aquisição de computador	1757	1112	2012/193	NIPG: 6252/23	0113.23 A81
Grupo de Atletismo da Caranguejeira	509 111 718		1 000,00 €	Realização do "6.º Trail Pinheiro Manso"		1113	2012/64	NIPG: 62262/22	0113.23 A82
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	501 474 463	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	500,00 €	Participação no "European Cup Boys & Girls U17/U19 Internacional Vila Sant Boi - Barcelona"	1776	1143	2012/39	NIPG: 62639/22	0113.23 A84
Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis	510 365 540		500,00 €	Realização dos "Torneios Escolinhas 2023"	1757	1110	2012/198	NIPG: 2258/23	0113.23 A87
Total			3 750,00 €						

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 394/23).

Os apoios a atribuir no valor de €3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 12 de abril, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 46 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase). Retificação do ato administrativo.

DLB N.º 396/23:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 7 de março de 2022, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase), no montante de €307.025,41 (trezentos e sete mil e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos);
- ii) Se constatou a existência de algumas imprecisões constantes na tabela em documento anexo, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2022, decorrentes dos cálculos efetuados para apurar o valor remanescente a deliberar;
- iii) Da retificação dos erros detetados e mencionados no ponto anterior, aprovada em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023, foi ainda identificada uma incorreção no valor atribuído ao Clube Praticantes de Karaté de Leiria, implicando um acréscimo de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), totalizando um apoio de €9.443,31 (nove mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos), passando o auxílio financeiro total a conceder aos diversos Clubes, ser no montante de €308.993,38 (trezentos e oito mil novecentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
(...)								
Clube Praticantes Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	901 979 368	9 443,31 €	1759	1114	2014/23	NIPG 813/22	0113.22. A31
(...)								
Total			308 393,38 €					

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos
(...)								
Clube Praticantes Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	901 979 368	8 043,31 €	1345	549	2014/23	NIPG 813/22	0113.22. A31
(...)								
Total			306 993,38 €					

O artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;

- i) O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 21 de março de 2023, na parte relativa ao valor do apoio a atribuir ao Clube Praticantes de Karaté de Leiria, sendo que, **onde se lê**, €8.043,31 (oito mil e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos), **deverá ler-se** €9.443,31 (nove mil quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e um cêntimos). Assim como, no total dos auxílios financeiros, **onde se lê**, €306.993,38 (trezentos e seis mil novecentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), **deverá ler-se**, €308.393,38 (trezentos e oito mil trezentos e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos);

Assim ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 21 de março de 2023, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2022 (3.ª fase), ser o previsto no ponto V.

O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 (3.ª fase), no valor de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 foi objeto de proposta de cabimento 1759/23 e compromisso 1114/23 adicionais, em 12 de abril, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 21 de março de 2022, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2022 – 4.ª Fase

DLB N.º 405/23:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022, foram aprovados em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2021;
- iii) É fundamental dar-se continuidade à adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da

- promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes do estado de evolução da pandemia Covid-19, na perspetiva de promotores/gestores de programas de atividade e/ou instalações desportivas;
- iv) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, adaptando-se excecionalmente o período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, para o ano de 2022;
 - v) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu excecionalmente, no período de 6 a 31 de dezembro 2021, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, cumprindo as condições estipuladas pelo artigo 7.º, ponto 1. e pelo artigo 9.º, ponto 1. do Regulamento PRO Leiria;
 - vi) Na área supra citada a atribuição dos auxílios financeiros previstos, foi ainda equacionada a título extraordinário, face às circunstâncias atuais decorrentes dos cerca de mais de 2 anos volvidos num contexto de pandemia Covid-19, não sendo para o efeito efetuado de acordo com o cronograma próprio, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2. e 3. do art.º 12.º do Regulamento PRO Leiria;
 - vii) De forma a garantir dar resposta às necessidades dos Clubes Desportivos concelhios, no respeitante ao desbloqueamento dos auxílios financeiros em epígrafe, num período em que o Município de Leiria permanece a implementar estratégias internas e externas, nomeadamente dando continuidade às medidas de apoio extraordinárias praticadas durante a situação epidemiológica vivida, procedeu-se ao pagamento de uma tranche do Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, calculado com base no montante de 50% do valor total atribuído no Pro Leiria 2021, considerando-se legíveis os Clubes que apresentavam o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2021 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022;
 - viii) Após a análise da maioria dos processos de candidatura, subsiste, contudo, alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, particularmente outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;
 - ix) Não obstante do referido no número anterior, e estando a generalidade das candidaturas aferidas, foi deliberado o valor remanescente do auxílio financeiro a atribuir no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente a diferença entre o apoio já aprovado e o cálculo final agora apurado para o ano 2022, se reunidas todas as condições indispensáveis à atribuição do correspondente valor em falta, de acordo com estipulado pelo art.º 7.º, ponto 1. e pelo art.º 9.º, ponto 1. do Regulamento PRO Leiria;
 - x) Foram também presentes, as respetivas propostas de minuta dos Contratos-Programa para a realização dos projetos “Atividade Desportiva Federada”, ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas;
 - xi) As entidades desportivas a apoiar de acordo com o quadro infra, apesar de todas as adversidades têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades:

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxílio Financeiro	N.º Proposta Cabimento	N.º Compromisso	N.º Pro Leiria	Pedido Auxílio Pro Leiria 2022	Centro Custos	
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	500 870 918	4 654,55 €	1769	1124	2012/31	560/22	0113.22 A122	
Clube Recreativo e Cultural "Os Águias"	U.F. Colmeias e Memória	501 649 255	623,39 €		1125	2012/67	2848/22	0113.22 A124	
Associação Academia Desportiva CCM	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	513 707 344	22 599,25 €		1126	2016/07	8793/23	0113.22 A230	
Clube Badminton de Leiria		507 392 442	1 714,24 €		1127	2012/181	625/22	0113.22 A126	
Clube de Orientação do Centro	U.F. Marrazes e Barosa	504 964 801	1 126,11 €		1128	2012/07	1275/22	0113.22 A127	
Associação Cultural e Desportiva Leiria Já Ginga		510 068 405	800,70 €		1129	2013/04	1336/22	0113.22 A233	
Lis Tiger Club		507 782 690	14 074,05 €		1130	2012/16	61022/21	0113.22 A33	
Escola de Ginástica de Formação Acrobática	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	513 488 251	3 560,41 €		1131	2015/09	1315/222	0113.22 A38	
Sociedade Columbófila Granja - Monte Real	U.F. Monte Real e Carvide	503 082 120	287,57 €		1132	2012/102	14710/22	0113.22 A156	
Clube Caça e Pesca de Monte Redondo	U.F. Monte Redondo e Carreira	506 854 205	465,83 €		1133	2015/06	61227/21	0113.22 A36	
		Total	49 906,10 €						

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 405/23).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, num valor total de €49.906,10 (quarenta e nove mil novecentos e seis euros e dez cêntimos).

Os apoios a atribuir, no valor total €49.906,10 (quarenta e nove mil novecentos e seis euros e dez cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023, e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, ambas de 12 de abril de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2022, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 405/23) a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, consequentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 48 - T- 01/2021 – “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Parceiros, Azoia e Barosa” - Trabalhos Complementares n.º 1

DLB N.º 391/23:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 de 29 de dezembro de 2022 que se anexa, a propor:

- d) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
- i) Trabalhos a preços contratuais no valor de €980,00 + IVA;
 - ii) Trabalhos a preços acordados no valor de €21.905,99 + IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 26 dias execução dos Trabalhos;
- e) Aprovação da minuta do contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 784/23.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021:
- i) Trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €980,00 + IVA;
 - ii) Trabalhos complementares a preços acordados no valor de €21.905,99 + IVA;
 - iii) Aprovar, nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP, o prazo de 26 dias para a execução dos Trabalhos.
- b) Aprovação da minuta do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 49 - Anulação do documento de receita n.º 21295/22 – NIPG 57708/22

DLB N.º 358/23:

No âmbito do pedido de concessão da sepultura perpétua n.º 1460,P do cemitério Municipal de Leiria, foi emitido o documento de receita n.º 21295/22, em 26/10/2022, no valor de € 1.166,10 (mil cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos), a favor de Joana Gisela Santos Almeida.

Tendo decorrido o prazo para pagamento voluntário da taxa sem que este tivesse sido efetuado, a requerente solicitou, que o pedido de concessão da sepultura fosse cancelado, por não possuir de momento condições financeiras para a sua aquisição.

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 21295/22, emitido em 26/10/2022, no valor de €1.166,10 (mil cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos), a favor de Joana Gisela Santos Almeida, por esta ter solicitado a anulação do pedido de concessão da sepultura perpétua n.º 1460,P, motivado pela falta de meios económicos para a sua concessão.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 21295/22, emitido em 26/10/2022, no valor de €1.166,10 (mil cento e sessenta e seis euros e dez cêntimos), a favor de Joana Gisela Santos Almeida, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 50 - Anulação da fatura n.º 05.681/2023 - NIPG 50528/22

DLB N.º 372/23:

Em 23/9/2022 foi emitida a fatura n.º 05.681 a favor de Juventude Desportiva Lis, para pagamento de uma licença de publicidade, no valor de €1.951,70 (mil novecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos), no âmbito de licenciamento para instalação de tela publicitária, com a aplicação da taxa prevista na alínea b) do ponto n.º 3 do artigo 74.º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Todavia, conforme confirmado por registo fotográfico apenso ao processo, o operador económico não instalou o suporte publicitário.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 05.681, no valor de €1.951,70 (mil novecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos), emitida em 23/9/2022, por não haver lugar ao pagamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05.681 emitida em 23/9/2022 no valor de €1.951,70 (mil novecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos), a favor Juventude Desportiva Lis, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 51 - Orçamento Participativo 2023 – Dotação e calendário

DLB N.º 414/23:

A Sr.ª Vereadora Catarina Louro, nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 31-03-2023, apresentou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria uma proposta de constituição da Comissão de Análise Técnica e, de entre estes, seu Presidente, a qual mereceu Despacho datado de 12 de abril de 2023 (Anexo 414/23).

Considerando que:

- i) É imperativo a partilha com os cidadãos/ãs de Leiria a definição de um rumo para o nosso concelho;
- ii) A participação de todos/as nas decisões sobre os investimentos municipais, não só contribui para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local, como aprofunda e concretiza os seus direitos e deveres;
- iii) A adoção do Orçamento Participativo (doravante designado por "OP") inspira-se na democracia participativa e no seu aprofundamento, consagrados no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa;
- iv) O OP pretende estimular a participação ativa e construtiva dos/as munícipes, através do diálogo entre munícipes e eleitos/as locais, por forma a contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa, aumentando deste modo a transparência da atividade autárquica e a aplicação das políticas públicas municipais às reais necessidades e expectativas da sua comunidade, tendo em conta os recursos disponíveis;
- v) Caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o recurso a diversos meios de comunicação, de modo a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo, bem como o cumprimento do estabelecimento no Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Leiria;
- vi) Urge decidir e aprovar a dotação e o calendário das fases do OP 2023/2024, por forma a dar início ao processo, conforme artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 11.º do supramencionado Regulamento;

Face ao exposto, apresenta-se, para efeitos de apreciação e aprovação, o calendário das Fases do OP de Leiria, bem como a respetiva dotação, referente à edição de 2023, resultante da proposta apresentada pela Comissão Técnica de Análise e pela Comissão Consultiva:

- **Fases e calendário do Orçamento Participativo 2023: Anexo 414/23.**
- **Dotação do OP 2023: 900.000,00€,** conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do OP.

A dotação será distribuída, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do referido Regulamento da seguinte forma:

- Área temática Verde e Imaterial: 50%;
- Área temática Jovem: 25%;
- Área temática Material: 25%.

Assim, propõe-se, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, que a Câmara Municipal de Leiria aprove o calendário das Fases do OP de Leiria, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Orçamento Municipal de Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar o calendário das Fases do OP de Leiria, bem como a respetiva dotação orçamental e sua distribuição por cada uma das áreas temáticas previstas no n.º 2 do artigo 5.º do mesmo Regulamento, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B47010299 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E QUALIDADE**Ponto 52 - Anulação de documentos de receita****DLB N.º 371/23:**

Presente a informação prestada pelo Departamento de Modernização Administrativa e Qualidade (NIPG 12969/23), datada de 13 de março de 2023, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 371/23 à presente ata e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação, autorizar a anulação dos documentos de receita conforme tabela constante da informação, as quais totalizam o valor de €1953,36 (mil novecentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 53 - Voto de pesar****DLB N.º 369/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Voto de pesar**DLB N.º 370/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à Senhora Vânia Cristina Costa Ribeiro, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu cônjuge.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Voto de pesar**DLB N.º 390/23:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao Senhor Paulo José Jorge Esteves, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ponto 56 - Redução das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão

DLB N.º 404/23:

Considerando que:

- a) O Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria (RIMMCL), atualmente em vigor foi publicado no Diário de República, 2.ª Série, n.º 206, de 25 de outubro de 2018, alterado pela publicação em Diário de República, 2.ª Série, n.º 70, de 08 de abril de 2022;
- b) Como é possível verificar na leitura do seu preâmbulo, o RIMMCL focou-se maioritariamente na adequação do mesmo a uma nova realidade advinda da requalificação profunda que o Mercado Municipal de Leiria sofreu, bem como o ajuste das taxas aplicáveis após a sua reabertura;
- c) Este foco trouxe consigo uma definição de valores de taxas a aplicar aos Mercados Municipais do Concelho de Leiria que se verifica agora ser desajustada à realidade socioeconómica da local onde o Município gere um outro Mercado Municipal, a Praia do Pedrogão;
- d) O Mercado Municipal da Praia do Pedrogão é um equipamento sob gestão municipal, numa perspetiva não-lucrativa, numa região periférica do Concelho, espaço que confere dinâmicas interpessoais entre os utentes e população adjacente, e que possui uma importância mais ao nível social do que económico;
- e) Se com a aprovação do RIMMCL, se encontrou valores de taxas de ocupação adequados para o Mercado Municipal de Leiria, a aplicação destes valores no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão tenderá a ter repercussões negativas ao nível da manutenção das dinâmicas comerciais existentes, nomeadamente na manutenção dos seus vendedores no Mercado;
- f) Assim, urge definir um valor para as taxas de ocupação que possa ir ao encontro da realidade periférica e socioeconómica da Praia do Pedrogão e não ponha em causa a função para a qual o MMPP foi criado; Face ao anteriormente referido e tendo em vista um rápido reajustamento à realidade socioeconómica da

Praia do Pedrogão, propõe-se:

- i) A redução dos valores das taxas aplicáveis ao Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, relativamente à tabela anexa ao Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria – Tabela de taxas aplicáveis aos Mercados - em 50%, de forma a poder ir ao encontro de uma maior justiça social e económica;
- ii) A redução de 50% sobre o valor encontrado após aplicação da alínea anterior no período do ano em que o Mercado Municipal da Praia do Pedrogão apenas funciona às quartas-feiras, sábados e domingos, ou seja, apenas metade da semana, conforme previsto na alínea b), do n.º 5, do artigo 28.º do RIMMCL. Ao nível das taxas prevê-se uma perda de receita anual aproximada de 5.098,50€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos propostos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B45 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE LEIRIA

Ponto 57 - PRO-Leiria - Atribuição de Apoio Financeiro ao Investimento à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa

DLB N.º 406/23:

Considerando que:

- i) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;

(79 de 80)

- ii) Os Corpos de Bombeiros são os primeiros agentes no terreno, disponibilizando um atendimento personalizado permanente de 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, prestando à comunidade leiriense um conjunto diversificado de serviços de socorro e proteção civil;
- iii) Pretende-se apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho de Leiria, na aquisição de bens de investimento, nomeadamente no melhoramento das infraestruturas dos seus quartéis e ainda na aquisição de veículos pesados de combate a incêndios, contribuindo para uma ação planeada e sustentada na disponibilidade dos meios de socorro à população do concelho;
- iv) A sua caracterização operacional, e no seguimento do estabelecido na Deliberação de Reunião de Câmara Municipal de 02/03/2021 e para os dois anos subseqüentes (2022 e 2023);

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários (AHBV) de Ortigosa, para o ano 2023, num valor total de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros), conforme quadro abaixo, veiculado mediante a candidatura já apresentada para o corrente ano através do programa PRO-Leiria e cujos registos se encontram mencionados no quadro do enquadramento orçamental.

Ano	AHBV	Tipologia do Apoio	% Candidatura Pro-Leiria	Valor do Apoio (máx.)	Total Anual
2023	Ortigosa	Investimento - Viaturas	80%	140.000,00 €	140.000,00€

Sendo que o valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no Plano **2021 I 24** e foi objeto de cabimento e compromisso conforme quadro infra:

Ano	Entidade	N.º. Registo (NIPG)	Objeto	Valor do Apoio	Plano	Cabimento	Compromisso
2023	AHBV Ortigosa T.1947 NIPC 505028700	R:6857/23 (NIPG.3753/23)	Investimento - Viaturas	€140.000,00	2021 I 24	1736/23	1065/23

Centro de custos 27.23 A3

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para as entidades em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Beneficiário	2021 (Valor em €)	2022 (Valor em €)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa	230.201,98 €	247.547,71€

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a atribuição do apoio financeiro conforme quadro supra, sendo a verba libertada anualmente, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização da totalidade dos investimentos no valor de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros), até ao dia 30 de novembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e treze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○